

Processo nº 0824789-37.2024.8.10.0001

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

GSM TRANSPORTES LTDA (P. L. DA SILVA OTERO – ME

CNPJ nº. 19.815.124/0001-53

CUIABÁ

R. 4699-Itineris, 525, SL 010 e 011
Ed. DIEL Edfício Business
Bairro Mercedes - CEP 70000-250
telefone: (65) 3021-4697

CAMPO GRANDE

R. Maquis, 116 - SL 108 - Ed. Arima
Bairro Jardim dos Estados - CEP 70000-120
telefone: (67) 3711-2270

SÃO PAULO

Av. Dr. Cláudio Zaldini, 1330,
19º Andar - 13 - 1905
Vila São Francisco - CEP 04450-100
telefone: (011) 3366-4100



@mestremedeirosadv



contato@mestremedeiros.com.br



mestremedeiros.com.br

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - GSM TRANSPORTES LTDA

GSM TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.815.124/0001-53, com sede na Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, nº 194, Bairro Maracanã, na Cidade de São Luís/MA, Cep 65.095- 602, apresenta, nos autos do seu processo de recuperação judicial, autuado sob nº **0824789-37.2024.8.10.0001**, em curso perante o d. Juízo da 1ª Vara Cível comarca de São Luís/MA, Plano de Recuperação Judicial, em atenção ao disposto no Art. 53 da Lei nº 11.101/2005 (“LRJ”).

“Tendo em conta que o modelo adotado pela nova lei falimentar é o da negociação entre devedor e credores, é preciso desenhá-lo em todas as suas nuances. Nesse sentido, pode-se, e deve-se, conferir ao devedor a iniciativa, dentro de um certo prazo, para apresentar o plano de recuperação, mas não se deve estabelecer nenhuma restrição à possibilidade de sua modificação até a assembleia de credores. As alterações eventualmente imprimidas no plano devem ser havidas como naturais e inerentes a um processo de negociação que confira a possibilidade efetiva de os interessados influenciarem as decisões a serem tomadas.” (Eduardo Secchi Munhoz, 2005, p. 279)

CUIABÁ

R. 4699 Ribeiro, 525, SL 010 - 4000
Ed. D'Elia Urban Business
Bairro Mercedes - CEP 70000-250
Telefone: (65) 4021-4695

CAMPO GRANDE

R. Maquias 396 - SL 108 - Ed. Aurora
Bairro Jardim dos Estados - CEP 70000-120
telefone: (67) 3311-2220

SÃO PAULO

Av. Dr. Cláudio Zerbini, 1330,
19º Andar - 13 - 1905
Vila São Francisco - CEP 04451-100
Telefone: (011) 3586-4100



@mestremedeirosadv



contato@mestremedeiros.com.br



mestremedeiros.com.br

SUMÁRIO

1.0. Introdução

1.1. Razões da crise

2. Definições e Regras de Interpretação

2.1. Definições

2.2. Títulos

2.3. Termos

2.4. Referências

2.5. Disposições Legais

2.6. Prazos

3. Visão Geral das Medidas de Recuperação

3.1. Objetivo do Plano

4. Dos Meios da Recuperação

5. Síntese das principais medidas tomadas – E a serem tomadas – Visando Reequilíbrio da Empresa

6. Fundamentos de Implantação do Plano de Recuperação Judicial

6.1 Reestruturação dos Créditos

7. Fatores que Motivam a Continuidade das Recuperandas. Passivo Tributário

8. Do pagamento de Tributos. A Lei prevê situação mais benéfica para empresa em Recuperação pagarem Passivo Tributário

9. Reestruturação do Passivo e Correção de valores trazidos no Plano de Recuperação

CUIABÁ

R. 4690 RIBEIRO, 525, SÉCULO 21 - RUA
DO DIAMANTE EMPRESAS
DANIEL MENEZES - CEP: 79000-250
telefone: (65) 4021-4695

CAMPO GRANDE

R. Maquias 396 - SL 108 - Ed. Aurora
Vila dos Lindos, Estado - CEP: 79010-120
telefone: (67) 3311-2270

SÃO PAULO

Av. Dr. Cláudio Zerbini, 1.330,
19º Andar - F. 1 - 1905
Vila São Francisco, CEP: 04531-100
telefone: (11) 3586-4100



@mestremedeirosadv



contato@mestremedeiros.com.br



mestremedeiros.com.br

Judicial

- 10. Classificação dos Credores para o Plano**
- 11. Da proposta de pagamento – Premissas**
- 12. Proposta de Pagamento – Detalhamento**
- 13. Reestruturação e Liquidação das Dívidas**
 - 13.1. Pagamento dos Credores Trabalhistas**
 - 13.2. Pagamento dos Credores Quirografários e Garantia Real**
 - 13.3. Pagamento dos Credores ME - EPP**
- 14. Gatilho Especial para Financiadores “Credores Fornecedores”**
- 15. Pagamentos dos Credores através de depósito em Conta Corrente dos Credores**
- 16. Alteração nos valores dos Créditos**
- 17. Direito de compensação**
- 18. Procedimentos Técnicos para a Elaboração do Fluxo Geral de Caixa Projetado**
- 19. Efeitos do Plano**
 - 19.1. Vinculação do Plano**
 - 19.2. Novação**
- 20. Reconstituição de Direitos**
- 21. Ratificação de Atos**
- 22. Extinção de Ações**
- 23. Quitação**

CUIABÁ

R. 4699-00000, 525, S. 1010 - 100
Ed. DIEL Edfício Business
David Almeida - CEP 70000-250
telefone: (65) 4021-4697

CAMPO GRANDE

R. Marques, 396 - St. HOB - Ed. Aurora
Valter Laidin dos Santos - CEP 70000-120
telefone: (67) 3711-2270

SÃO PAULO

Av. Dr. Cláudio Zabin, 1530,
19º Andar - 13 - 1905
Vila São Francisco - CEP 04503-000
Telefone: (011) 3586-4100



@mestremedeirosadv



contato@mestremedeiros.com.br



mestremedeiros.com.br

- 24. Formalização de documentos e outras providências**
- 25. Descumprimento do Plano**
- 26. Aditamentos, alterações ou modificações do Plano**
- 27. Disposições Gerais**
 - 27.1. Contratos existentes e conflitos**
 - 27.2. Anexos**
 - 27.3. Comunicações**
 - 27.4. Data do Pagamento**
 - 27.5. Encargos Financeiros**
 - 27.6. Créditos em Moeda Estrangeira**
 - 27.7. Divisibilidade das Previsões do Plano**
 - 27.8. Da possibilidade do Encerramento da Recuperação Judicial antes do Biênio Legal – Medidas adequadas ao Aumento da Eficiência do Procedimento de Recuperação Judicial**
 - 27.9. Manutenção do Direito de Petição, Voz e Voto em Assembleia de Credores**
 - 27.10. Lei Aplicável**
 - 27.11. Eleição de Foro**

CUIABÁ

R. 4690 RIBEIRO, 525, SUDOCCO 3000
Ed. DIEL Eloffs Business
Diamantina - MT, CEP 78000-250
telefone: (55) 3022-4695

CAMPO GRANDE

R. Maquias 396 - St. HOB - Ed. Aurora
Vila dos Lindos, Estado do MS, CEP 79000-120
telefone: (67) 3711-2270

SÃO PAULO

Av. Dr. Cláudio Zerbini, 1.330,
19º Andar - 13 - 1905
Vila São Francisco, CEP 04450-100
telefone: (11) 3586-4100



@mestremedeirosadv



contato@mestremedeiros.com.br



mestremedeiros.com.br

1.0. INTRODUÇÃO

A Recuperação Judicial é uma ação que tem por objetivo viabilizar a superação da crise econômica financeira da empresa a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, dos empregos, dos interesses dos credores e da sociedade, promovendo a preservação da atividade empresarial, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

Com o deferimento do processamento da recuperação judicial, todas as ações e execuções judiciais, são suspensas pelo prazo de 180 dias.

Nos tempos atuais, ficou ainda mais evidente a significância das atividades econômicas para o progresso da sociedade, geração de empregos, avanço tecnológico e melhoria do bem estar da população.

A sociedade, desse modo, passou a se preocupar, de forma relevante, com a **função social da empresa** e, por consequência, dentro dos princípios do direito, surge o **princípio da preservação da empresa**.

A Lei de Recuperação Judicial prevê a possibilidade de apresentação de um plano de recuperação que contemple a reestruturação da empresa, contendo medidas que vão além do campo jurídico legal, ou seja, medidas no campo de finanças empresariais (*“corporate finance”*), abrangendo aspectos econômicos, financeiros e comerciais, para superação da crise.

Os credores participam, aprovam, rejeitam ou modificam o plano de recuperação elaborado pelo devedor em Assembleia Geral de Credores destinada a sua aprovação e posteriormente, fiscalizam o seu cumprimento.

1.1. RAZÕES DA CRISE.

As razões que culminaram na crise experimentada pela Recuperanda são os eventos que impactaram diretamente seu fluxo de caixa, em vista a recessão econômica ocasionada pela pandemia no *“novo coronavírus”*, conforme pormenorizadamente

CUIABÁ

R. 4699-000005, 525, SUDOESTE 4004
ED. DIFERENTES BUSINESS
Dante Miranda - CEP 70000-250
telefone: (65) 3021-4695

CAMPO GRANDE

R. Maquias 396 - SL 108 - Ed. Aurora
Valter Lindino dos Santos - CEP 70000-120
telefone: (65) 5111-2220

SÃO PAULO

Av. Dr. Cláudio Zabin, 1.330,
19º Andar - 11 - 1905
Vila São Francisco - CEP 04450-100
telefone: (11) 3880-4100



@mestremedeirosadv



contato@mestremedeiros.com.br



mestremedeiros.com.br

exposto em petição principal e no laudo de viabilidade econômico-financeira que integra o tópico **Anexo 1** deste Plano, elaborado pelo profissional José Vittorato Neto.

Resumidamente, a crise de liquidez está associada a três frentes:

- (i) *Crise econômica brasileira:* com a consequente queda de faturamento em razão da pandemia “Covid 19”, bem como greve dos caminhoneiros.
- (ii) Omissão da situação econômico-financeira: desencadeamento de crise de gestão em função de fatos omitidos.
- (iii) *Desequilíbrios econômico-financeiros:* motivados pela insuficiência de caixa.

2. DEFINIÇÕES E REGRAS DE INTERPRETAÇÃO

2.1. DEFINIÇÕES.

Os termos e expressões utilizados em letras maiúsculas, sempre que mencionados no PLANO, terão os significados que lhes são atribuídos nesta CLÁUSULA 2ª. Tais termos definidos serão utilizados, conforme apropriado, na sua forma singular ou plural, no gênero masculino ou feminino, sem que, com isso, percam o significado que lhes é atribuído.

2.1.1. **GSM TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.815.124/0001-53, com sede na Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, nº 194, Bairro Maracanã, na Cidade de São Luís/MA, Cep 65.095-602.

2.1.2. “ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL”: **DR. DANIEL LOPES PIRES XAVIER TORRES - OAB/CE 27.730**, escritório profissional de advocacia com endereço sito em SÃO LUÍS-MA: Office Tower, sala 728, Rua dos Azulões, n.º 01, Jardim Renascença, CEP 65075-060. www.danieltorresadv.com.br - daniel@xaviertorres.com.br, nomeado pelo d. Juízo da Recuperação Judicial.

2.1.3. “APROVAÇÃO DO PLANO”: é a aprovação do Plano em Assembleia de Credores. Para os efeitos deste Plano, considera-se que a Aprovação do Plano ocorre na data designada da Assembleia de Credores em que ocorrer a votação do Plano, ainda que o Plano não seja aprovado por todas as classes de Credores nesta ocasião, sendo posteriormente homologado judicialmente nos termos do artigo 58, § 1º, da LRJ.

2.1.4. “ASSEMBLEIA DE CREDITORES”: é qualquer Assembleia Geral de Credores, realizada nos termos do Capítulo II, Seção IV, da LRJ.

2.1.5. “CRÉDITOS”: são as obrigações e créditos detidos pelos Credores face as RECUPERANDAS e que estão sujeitos à Recuperação Judicial, sejam vencidos ou vincendos, materializados ou contingentes, líquidos ou ilíquidos, objeto ou não de processo administrativo, demanda judicial ou arbitragem, existentes na Data do Pedido ou cujo fato gerador seja anterior ou coincidente com a data do pedido, ou que decorram de contratos, instrumentos ou obrigações existentes na Data do Pedido.

2.1.6. “CRÉDITOS COM GARANTIA REAL”: são os Créditos assegurados por direitos reais De garantia (tal como um penhor ou uma hipoteca) outorgado pela Recuperanda, até o limite do valor do respectivo bem, nos termos do artigo 41, inciso II, da LRJ.

2.1.7. “CRÉDITOS DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE”: são os Créditos detidos pelos Credores Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previstos no artigo 41, inciso IV, da LRJ.

2.1.8. “CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS”: são os Créditos Quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados, conforme previstos no artigo 41, inciso III, da LRJ.

2.1.9. “CRÉDITOS TRABALHISTAS”: são os créditos e direitos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho, nos termos do artigo 41, inciso I, da LRJ.

CUIABÁ

R. 4699-00000, 525, S. 010 - 010
Ed. D'Elia Editora Business
Dante Miranda - CEP 70000-050
telefone: (65) 302-4695

CAMPO GRANDE

R. Maquias 396 - S. 100 - Ed. Mirim
Vila Jardim dos Estados - CEP 70000-020
telefone: (65) 511-2220

SÃO PAULO

Av. Dr. Cláudio Zerbini, 1330,
19º Andar - 13 - 1905
Vila São Francisco - CEP 04531-300
telefone: (11) 3586-4100



@mestremedeirosadv



contato@mestremedeiros.com.br



mestremedeiros.com.br

2.1.10. “CREDORES FINANCEIROS”: são todos os Credores (i) que sejam instituições financeiras, sociedades de arrendamento mercantil, empresas de factoring/fomento mercantil ou entidades legalmente equiparadas às anteriores, e, cumulativamente, (ii) tenham contratado diretamente com a Recuperanda operações financeiras e/ou de mercado de capitais típicas (tais como empréstimos bancários, debêntures, contratos de derivativos, descontos de títulos, operações de factoring, entre outras).

2.1.11. “CREDORES FORNECEDORES COLABORADORES”: são aqueles que mantiverem e/ou incrementarem o fornecimento de bens e prestação de serviços em condições favoráveis a Recuperanda, o que beneficiará a coletividade dos credores e a manutenção das atividades da Recuperanda. O critério para a definição dos Credores Fornecedores Colaboradores é a venda de materiais/insumos ou prestação de serviços com prazo de pagamento igual ou superior ao previsto nos contratos atuais.

2.1.12. “CRÉDITOS DE MULTAS”: são os Créditos decorrentes de todo e qualquer descumprimento e/ou rescisão contratual, relacionados na Lista de Credores ou não, com base em fatos anteriores ou coincidentes com a Data do Pedido.

2.1.13. “CRÉDITOS DE PARTES RELACIONADAS”: são os Créditos em titularidade de Pessoa física ou jurídica que está relacionada com a entidade de forma direta e econômica, mediante controle pleno ou compartilhado, que possui influência significativa, e que seja membro da família.

2.1.14. “CRÉDITOS RETARDATÁRIOS”: são os Créditos que forem incluídos na Lista de Credores em razão da apresentação de habilitações de crédito, impugnações de crédito ou mediante qualquer outro incidente, ofício, determinação judicial ou requerimento de qualquer natureza formulado com a mesma finalidade, desde que apresentado após o decurso do prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação na imprensa oficial do edital a que se refere o artigo 7º, § 1º, da LRJ, na forma do disposto no artigo 10º da LRJ.

2.1.16. “DATA DE HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DO PLANO”: Data em que ocorrer a publicação na imprensa oficial da decisão de Homologação Judicial do Plano.

2.1.17. “DATA DO PEDIDO”: é o dia **29.04.2024**, data em que a Recuperação Judicial foi ajuizada pela Recuperanda.

2.1.18. “DEMAIS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS”: são, por exclusão, todos os demais Credores Quirografários que não sejam os Credores Partes Relacionadas.

2.1.19. “HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DO PLANO”: é a decisão judicial proferida pelo Juízo da Recuperação que concede a Recuperação Judicial, nos termos do caput do artigo 58, e/ou do artigo 58, §1º, da LRJ.

2.1.20. “JUÍZO DA RECUPERAÇÃO”: é Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de São Luís/MA, ou, eventualmente, outro órgão jurisdicional que venha a ser declarado competente para o processamento da Recuperação Judicial por decisão judicial transitada em julgado.

2.1.21. “LAUDO”: o laudo de viabilidade econômico-financeira apresentado pela Recuperanda nos termos e para os fins do artigo 53, III, da LRJ, que integram os Anexos 1 deste Plano.

2.1.22. “LISTA DE CREDORES”: é a relação consolidada de credores da Recuperanda elaborada pelo Administrador Judicial e aditada de tempos em tempos pelo trânsito em julgado de decisões judiciais ou arbitrais que reconhecerem novos Créditos ou alterarem a legitimidade, classificação ou o valor de Créditos já reconhecidos.

2.1.23. “LRJ”: é a Lei Federal nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005.

2.1.24. “PLANO”: é esse plano de recuperação judicial, conforme aditado, modificado ou alterado.

2.1.25. “RECUPERAÇÃO JUDICIAL”: processo de recuperação judicial ajuizado pela Recuperanda em 29.04.2024, autuado sob nº 0824789-37.2024.8.10.0001.

2.1.26. “RECUPERANDA”: GSM TRANSPORTES LTDA (P. L. DA SILVA OTERO – ME)

2.2. TÍTULOS.

CUIABÁ

R. 4699-00000, 525, S. 010 - 100
Ed. Digital Editora Business
Bairro: Mercedes - CEP: 70000-250
telefone: (65) 302-4695

CAMPO GRANDE

R. Marques, 396 - St. HOB - Ed. Mirim
Bairro: Jardim dos Estados - CEP: 70000-120
telefone: (67) 311-2220

SÃO PAULO

Av. Dr. Cláudio Zaidan, 1330,
19º Andar - 13 - 1905
Vila São Francisco - CEP: 04450-100
Telefone: (011) 3586-4100



@mestremedeirosadv



contato@mestremedeiros.com.br



mestremedeiros.com.br

Os títulos dos capítulos e das cláusulas deste Plano foram incluídos exclusivamente para referência e não devem afetar sua interpretação ou o conteúdo de suas previsões.

2.3. TERMOS.

Os termos “incluem”, “incluindo” e termos similares devem ser interpretados como se estivessem acompanhados da expressão “mas não se limitando a”.

2.4. REFERÊNCIAS.

As referências a quaisquer documentos ou instrumentos incluem todos os respectivos aditivos, consolidações, anexos e complementações, exceto se de outra forma expressamente previsto.

2.5. DISPOSIÇÕES LEGAIS.

As referências a disposições legais e leis devem ser interpretadas como referências a essas disposições tais como vigentes nesta data ou em data que seja especificamente determinada pelo contexto.

2.6. PRAZOS.

Todos os prazos previstos neste Plano serão contados na forma determinada no artigo 132 do Código Civil, desprezando-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento. Quaisquer prazos deste Plano (sejam contados em Dias Úteis ou dias corridos) cujo termo final caia em um dia que não seja um Dia Útil serão automaticamente prorrogados para o primeiro Dia Útil subsequente.

3. VISÃO GERAL DAS MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO

3.1. OBJETIVO DO PLANO.

O Plano visa permitir que a Recuperanda (i) adote as medidas necessárias para a reestruturação de seu passivo e readequação de sua estrutura, e (ii) preserve a manutenção de empregos, diretos e indiretos, e os direitos de seus Credores (tal como novados na forma deste Plano), sempre com o objetivo de permitir o

CUIABÁ

R. 4699-1000005, 525, S. 1010 - 1000
Ed. DIEL Editora Business
Bairro: Mercedes - CEP: 70000-250
telefone: (65) 3022-4695

CAMPO GRANDE

R. Maquias 396 - S. 110B - Ed. Aurora
Bairro: Jardim dos Estados - CEP: 70000-120
telefone: (67) 3311-2220

SÃO PAULO

Av. Dr. Cláudio Zabin, 1330,
19° Andar - 13 - 1905
Vila São Francisco, CEP: 04531-300
Telefone: (11) 3366-4100



@mestremedeirosadv



contato@mestremedeiros.com.br



mestremedeiros.com.br

soerguimento e a superação de sua atual crise econômico-financeira, e (iii) Continue a prestar serviços de excelência, como têm feito desde o início.

O Plano de Recuperação, com base na Lei de Recuperação de Empresas tem como objetivo:

- *Solucionar a crise financeira da empresa RECUPERANDA;*
- *Permitir a manutenção da fonte produtora;*
- *Permitir a manutenção e o emprego dos trabalhadores;*
- *Preservar os interesses dos credores;*
- *Preservar a função social da empresa e o estímulo a atividade econômica visando gerar recursos, riquezas, empregos e tributos.*

O presente Plano de Recuperação Judicial cumpre os requisitos contidos no Art. 53 da LFR, uma vez que demonstram a viabilidade econômica da recuperanda e são discriminados, de maneira pormenorizada, os meios de recuperação a serem empregados;

Considerando que, por meio do presente Plano, a empresa Recuperanda busca:

- *Reestruturar as suas operações, de modo a permitir a sua preservação como fonte de geração de riquezas, tributos e empregos;*
- *Preservar o efetivo crescimento do seu valor econômico, bem como de seus ativos tangíveis e intangíveis;*
- *Pagar os seus credores, nos termos e condições ora apresentados;*

O presente Plano foi embasado nos resultados consolidados – passados e projetados – da empresa, tendo por objetivo a reestruturação da Recuperanda de modo a superar a sua dificuldade econômico-financeira e dar continuidade aos seus negócios no estado de Mato Grosso e região, sendo reconhecida por todos, pelo bom papel desempenhado perante a sociedade.

O presente Plano procura minimizar as perdas e, principalmente, projetar que a recuperanda obtenha uma geração operacional de caixa (EBITDA) adequada e sustentável ao longo dos próximos anos.

CUIABÁ

R. 4690-00000, 525, S. 010 - A. 000
Ed. Difel Office Business
Dante Miranda - CEP: 70000-250
telefone: (65) 402-4695

CAMPO GRANDE

R. Maquias 396 - S. 100B - Ed. Aurora
Vila União dos Estados - CEP: 70000-120
telefone: (65) 511-2220

SÃO PAULO

Av. Dr. Cláudio Zabin, 1330,
19° Andar - F. 1 - 1905
Vila São Francisco - CEP: 04531-000
telefone: (11) 3586-4100



@mestremedeirosadv



contato@mestremedeiros.com.br



mestremedeiros.com.br

Desta forma, a viabilidade futura da empresa Recuperanda depende não só da solução da atual situação de endividamento, mas também, e fundamentalmente, da melhoria do desempenho operacional. Sendo assim, as medidas identificadas no Plano de Reestruturação Operacional estão incorporadas a um planejamento estratégico da Empresa para os próximos exercícios.

Para a elaboração do presente Plano foram analisadas, dentre outras, as seguintes áreas: Estrutura Organizacional e Administrativa, Planejamento de serviços e vendas, Área Operacional, Custos, Compras, Logística, Marketing e Recursos Humanos. A análise destas áreas, em conjunto com a avaliação do desempenho financeiro da empresa, foi a base para nortear as ações a serem tomadas visando recuperar a empresa.

As projeções financeiras foram desenvolvidas assumindo-se o crescimento do mercado, baseado em premissas razoáveis e conservadoras.

4 – DOS MEIOS DE RECUPERAÇÃO

O presente Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”) visa demonstrar de forma pormenorizada os meios de recuperação que será empregado pela RECUPERANDA, para preservar sua atividade empresarial, obter os recursos necessários para honrar as suas obrigações vencidas e vincendas declaradas neste plano de recuperação, mantendo empregos em estrito cumprimento a sua função social, utilizando-se para tanto de todos abrangidos pelo Art. 50 da Lei de Recuperação Judicial.

O PRJ, ora apresentado perante o Juízo da Recuperação, atende às disposições contidas na Lei 11.101/05 (“LRF”) notadamente em seu Artigo 53, pois apresenta discriminação pormenorizada dos meios de recuperação que serão empregados, a demonstração de sua viabilidade econômica, o laudo econômico-financeiro da DEVEDORA.

Desta forma, atendendo as exigências da LRF, o presente PRJ, tempestivamente apresentado, foi elaborado através de planejamento estratégico e financeiro, indispensáveis ao efetivo cumprimento do proposto, traçando perspectivas futuras, a fim de não comprometer o fluxo e a geração de caixa, alcançando assim, a

reestruturação econômico-financeira da Recuperanda, de modo a oferecer uma solução coletiva a todos os envolvidos, direta ou indiretamente, neste processo, a saber:

- a.** *Diante da absoluta falta de capital para disponibilização imediata para pagamento dos créditos, utiliza-se da concessão de prazos das obrigações devidas, com redução negocial dos valores devidos, conforme previsto no art. 50, inc. I, da Lei n. 11.101/2005;*
- b.** *Possibilidade de, caso tenham investidores interessados, haver a cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade, sendo que futuramente caso venha obter interessados realizar um dos dispositivos expostos no, no art. 50, inc. II, da Lei nº 11.101/2005;*
- c.** *Modificação dos órgãos administrativos da empresa, com corte nas despesas com pessoal, visando agilidade na tomada de decisões, conforme art. 50, inc. IV, da Lei n. 11.101/2005;*
- d.** *Possibilidade de, caso tenham investidores interessados ocorrer trespasse ou arrendamento do estabelecimento empresarial total ou parcial, conforme art. 50, inc. VII, da Lei n. 11.101/2005;*
- e.** *Possibilidade de criação de uma sociedade através do Drop Down que, consiste em uma operação de transferência de ativos, no plano vertical, neles incluídos bens tangíveis e intangíveis, cessão de quotas ou ações, alteração de controle societário, constituição de SPEs, transferência do Acervo Técnico ou qualquer outra operação de natureza societária.*
- f.** *Redução de pessoal, sempre com acordos coletivos com seus trabalhadores e o Sindicato de Classe, conforme art. 50, inc. VIII, da Lei n. 11.101/2005;*
- g.** *Amortização da lista de credores, através de obtenção de: desconto, prazo de carência e médio e longo prazo para pagamento das dívidas, escalonado conforme valor do débito a ser pago em parcelas mensais, iguais e sucessivas, compatíveis com a evolução do fluxo de caixa da empresa em recuperação;*
- h.** *Reconstituição de capital de giro próprio e constituição de reserva para contingências;*
- i.** *Equalização de encargos financeiros relativos a financiamentos, transação desses valores, conforme se vê no art. 50, incs. IX e XII, da Lei n. 11.101/2005.*

CUIABÁ

R. 4699-00000, 525, S. 010 - 0100
Ed. DIEL Urban Business
David Almeida - C.P. 70000-250
telefone: (65) 3021-4695

CAMPO GRANDE

R. Maquias, 116 - S. 100B - Ed. Aurora
Vila Universitária, Estado - CEP 79000-120
telefone: (67) 3311-2220

SÃO PAULO

Av. Dr. Cláudio Zabin, 1330,
19° Andar - 13 - 1905
Vila São Francisco - CEP 04451-300
telefone: (11) 3361-4100



@mestremedeirosadv



contato@mestremedeiros.com.br



mestremedeiros.com.br

j. Venda de alguns bens que compõe o Ativo Imobilizado, mediante venda direta por iniciativa particular, sendo prestadas contas dos valores acrescidos ao caixa da empresa recuperanda, conforme art. 50, inc. XI, da Lei n. 11.101/2005;

k. É permitida a venda de unidade produtiva isolada consubstanciada nos imóveis dos empresários, incluindo, ou não, os ativos ali existentes, que a recuperanda efetue garantias reais de bens, e ainda o aporte de novo capital, inclusive de terceiro;

l. A recuperanda poderá alienar ativos de seu quadro na modalidade de venda de Unidade Produtiva Isolada, respeitando-se os preceitos da realização de ativos previsto na Lei n. 11.101/2005.

5 - SÍNTESE DAS PRINCIPAIS MEDIDAS TOMADAS - E A SEREM TOMADAS - VISANDO O REEQUILÍBRIO DA RECUPERANDA.

As principais medidas que já foram ou estão sendo adotadas, pela Administração da Recuperanda, dentro das estratégias do seu Plano de Recuperação, estão basicamente subdivididas em Medidas Administrativas & Financeiras e Medidas de Mercado, a saber:

Medidas Administrativas e Financeiras

- a) Redução de Custos.
- b) Busca de melhores fontes de realização das suas operações.
- c) Recuperação de créditos vencidos.
- d) Otimização de rotinas administrativas.
- e) Gerenciamento das margens operacionais.
- f) Novas rotinas no gerenciamento dos custos de operação e de vendas.
- g) Medidas visando recuperação de qualquer ativo possível, no âmbito cível ou administrativo.
- h) Controle efetivo de despesas.
- i) Controle de margens operacionais por produto e serviços.
- j) Fortalecimento da política empresarial.

Medidas de Mercado

CUIABÁ

R. 4699-00000, 525, S. 010 - 1.000
Ed. DIEL Edfício Business
Bairro: Mercedes - CEP: 70000-250
telefone: (65) 3022-4697

CAMPO GRANDE

R. Maquias, 116 - S. 110B - Ed. Aurora
Bairro: Jardim dos Estados - CEP: 70000-120
telefone: (67) 311-2270

SÃO PAULO

Av. Dr. Cláudio Zerbini, 1.330,
19° Andar - 13 - 1905
Vila São Francisco - CEP: 04531-300
Telefone: (011) 3586-4100



@mestremedeirosadv



contato@mestremedeiros.com.br



mestremedeiros.com.br

h) Medidas de adequação do tamanho da empresa, proporcionando maior produtividade, intensificando o foco nas modificações do mercado e buscando maior margem de contribuição em suas operações.



6 – FUNDAMENTOS DE IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

- Montar o plano de Recuperação;
- Estabelecer o novo negócio;
- Projetar o EBTIDA;
- Novar as dívidas, com carência e com longo prazo para pagamento;
- Projetar o fluxo de caixa geral;
- Implantar o Plano de Recuperação Judicial;
- Gerir o novo empreendimento;
- Gerar margem operacional positiva de caixa;
- Reaplicar as margens positivas para refazer o capital de giro próprio;
- Criar reserva de caixa para contingências;
- Buscar a solidez econômica e financeira a empresa;
- Liquidar as dívidas conforme proposto no Plano de Recuperação Judicial.

6.1. REESTRUTURAÇÃO DOS CRÉDITOS.

Para que a recuperanda possa alcançar seu almejado soerguimento financeiro e operacional, e vencer a presente crise, é indispensável a reestruturação dos Créditos, que ocorrerá essencialmente por meio da concessão de prazos e condições especiais de pagamento para suas obrigações, vencidas e vincendas, e equalização dos encargos financeiros, nos termos do Capítulo 4 e seguintes deste Plano.

7 - FATORES QUE MOTIVAM A CONTINUIDADE DA RECUPERANDA. PASSIVO TRIBUTÁRIO

A empresa possui passivo tributário, portanto, permitir a falência dela nesse momento, e, conseqüentemente, a arrecadação de seus bens para pagamento das despesas tributárias seria um contrassenso muito grande, prejudicial aos credores, empregados, administradores e toda sociedade.

Isso porque o Fisco é quem mais pode esperar e suportar os ônus da recuperação da recuperanda, sendo que a não aprovação do plano levaria a consumação de recursos da recuperanda para pagamento de créditos tributários, previdenciários, causando grande prejuízo aos credores arrolados na recuperação, principalmente aos trabalhistas.

8 - DO PAGAMENTO DE TRIBUTOS. A LEI PREVÊ SITUAÇÃO MAIS BENÉFICA PARA EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO PAGAREM PASSIVO TRIBUTÁRIO

Outra parte da recuperação é a equalização do passivo tributário de empresa em recuperação. Além das medidas judiciais que têm como objetivo revisar esse passivo e defendê-las de eventuais constituições de créditos tributários em seu desfavor, conta a recuperanda com a proteção da Lei n. 11.101/2005 de que eventual saldo residual fiscal deverá ser pago através de mecanismos de parcelamento, de acordo com legislação específica.

De uma forma ou de outra, no processo de recuperação, o princípio recuperacional é de que haja por parte do Fisco uma postura de neutralidade. Se o Fisco opta pela quebra, a empresa fica privada de receber receitas, se afunda em execuções e fica impedida de se reestruturar. Como há possibilidade de redução nos valores, e ainda, parcelamento a ser autorizado por lei, o Fisco pode aguardar e permitir a tomada de fôlego pela

CUIABÁ

R. 4699-00000, 525, S. 1010 - 100
Ed. DIEL Edifício Business
Bairro: Mercedes - CEP: 79000-250
telefone: (65) 3021-4697

CAMPO GRANDE

R. Maquias 396 - S. 1000 - Ed. Aurora
Bairro Jardim dos Estados - CEP: 79000-120
telefone: (67) 311-2220

SÃO PAULO

Av. Dr. Cláudio Zabin, 1530,
9º Andar - F. 1 - 1905
Vila São Francisco - CEP: 04531-000
telefone: (011) 3591-4100



@mestremedeirosadv



contato@mestremedeiros.com.br



mestremedeiros.com.br

recuperanda e o equacionamento de suas dívidas com o mercado, antes de exaurir os recursos existentes.

9 - REESTRUTURAÇÃO DO PASSIVO E CORREÇÃO DE VALORES TRAZIDOS NO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Para extinção das obrigações, alguns parâmetros devem ser aplicados a todo passivo.

Em primeiro lugar a data base para início da implantação do Plano de Recuperação Judicial que terá início em 30 dias após a publicação da decisão de homologação judicial do plano de recuperação judicial aprovado por AGC – Assembleia Geral de Credores ou de ofício caso não existam objeções ao plano de recuperação judicial a ser proferida pelo Juízo da 1º Vara Cível da comarca de São Luís/MA.

Em segundo lugar, todos os valores considerados para os cálculos financeiros estão referenciados na forma apresentadas pela Recuperanda em sua Lista Geral de Credores, por ser a data da distribuição do pedido de processamento da recuperação judicial, podendo sofrer alterações conforme a Lista de Administrador Judicial que deverá ser apresentada no decorrer do procedimento de recuperação judicial, valores esses encontrados que terão as mesmas condições de pagamento previstos para cada Classe de Credores.

10 - CLASSIFICAÇÃO DOS CREDORES PARA O PLANO.

A lista de credores está composta, conforme a lista apresentada pela recuperanda, entretanto, informa-se que os credores serão adimplidos conforme a lista do Administrador Judicial, nas condições expostas na planilha de pagamento no **ANEXO III** a este PRJ.

11 - DA PROPOSTA DE PAGAMENTO – PREMISSAS

CUIABÁ

R. 4699-000005, 525, S. 010 - 1.000
Ed. D'Elia Edfício Business
Bairro: Mercedes - CEP: 70000-250
telefone: (65) 3021-4695

CAMPO GRANDE

R. Maquias 396 - St. HOB - Ed. Mirim
Bairro Jardim dos Estados - CEP: 70000-120
telefone: (67) 3311-2220

SÃO PAULO

Av. Dr. Cláudio Zerbini, 1.330,
19º Andar - 13 - 1905
Vila São Francisco - CEP: 04531-300
Telefone: (011) 3880-4100



@mestremedeirosadv



contato@mestremedeiros.com.br



mestremedeiros.com.br

A Recuperanda, com base na projeção da MARGEM OPERACIONAL DE CAIXA (item acima), estabeleceu os seguintes princípios para elaborar a sua proposta de pagamento da lista dos credores:

1. Amortização da lista de credores “quirografários” através de obtenção de desconto de 90%, com prazo de carência de 20 meses e pagamento das dívidas em 240 meses, parcelas mensais, iguais e sucessivas, com taxa de juros de 1% ao ano e atualizadas mensalmente pelo TR, a partir do mês seguinte da homologação do plano de recuperação, de modo compatível com a evolução do fluxo de caixa da recuperanda.
2. Amortização da lista de credores da classe “pequenas e médias empresas”, através de obtenção de desconto de 80%, com prazo de carência de 20 meses e pagamento das dívidas em 240 meses, parcelas mensais, iguais e sucessivas, com taxa de juros de 1% ao ano e atualizadas mensalmente pelo TR, a partir do mês seguinte da homologação do plano de recuperação, de modo compatível com a evolução do fluxo de caixa da recuperanda.
3. Amortização da lista de credores “trabalhistas” através de obtenção de desconto de 70%, com prazo de carência de 03 meses e pagamento das dívidas em 09 meses, parcelas mensais, iguais e sucessivas, com taxa de juros de 1% ao ano e atualizadas mensalmente pelo TR, a partir do mês seguinte da homologação do plano de recuperação, de modo compatível com a evolução do fluxo de caixa da recuperanda.
4. Amortização da lista de credores “garantia real” através de obtenção de desconto de 90%, com prazo de carência de 20 meses e pagamento das dívidas em 240 meses, parcelas mensais, iguais e sucessivas, com taxa de juros de 1% ao ano e atualizadas mensalmente pelo TR, a partir do mês seguinte da homologação do plano de recuperação, de modo compatível com a evolução do fluxo de caixa da recuperanda.
5. Manutenção de um sólido saldo final de caixa.

CUIABÁ

R. 4699-000005, 525, SUDOESTE 4000
Ed. DIEL ELETRO BUSINESS
Bairro: Mercedes - CEP: 70000-050
Telefone: (65) 3022-4697

CAMPO GRANDE

R. Maquias 396 - SL 100B - Ed. Mirim
Bairro Jardim dos Estados - CEP: 70000-020
Telefone: (67) 3311-2220

SÃO PAULO

Av. Dr. Cláudio Zabin, 1.530,
19º Andar - CJ. - 1905
Vila São Francisco - CEP: 04531-000
Telefone: (011) 3586-4100



@mestremedeirosadv



contato@mestremedeiros.com.br



mestremedeiros.com.br

6. Desoneração da conta de juros, mediante equalização dos mesmos, na forma prevista no artigo 50, XII, da LRF.
7. Os ativos da empresa poderão ser alienados, em qualquer modalidade autorizada em Lei, podendo inclusive com esse aporte, antecipar os pagamentos e extinguir as obrigações aqui previstas.
8. As condições de pagamento previstas no presente plano ou modificadas em Assembleia poderão sofrer melhorias de acordo com a performance da recuperanda durante o processo de soerguimento.
9. A recuperanda poderão optar pela fusão e/ou encerramento e alienação da empresa, incorporando todo o passivo da empresa fundida à fusora, bem como alterar e/ou vender a sua marca.

12 - PROPOSTA DE PAGAMENTO – DETALHAMENTO.

Para extinção das obrigações, alguns parâmetros devem ser aplicados a todo passivo.

Assim, a devedor propõe o pagamento de 100% (cem por cento) do seu passivo, contando com aplicação de desconto, redução e equalização de juros, concessão de novo prazo de pagamento e novação de dívida, conforme considerações a seguir:

Primeiro, a data base para início da implantação do Plano de Recuperação Judicial em tela será de 30 (trinta) dias subsequentes à homologação do Plano de Recuperação pelo Juízo, fixando uma data base para início todo dia 25 de cada mês.

Segundo, os valores relativos aos créditos são aqueles estabelecidos originalmente no pedido de Recuperação Judicial. Referidos valores poderão sofrer alteração para mais ou para menos no caso de impugnação e revisão daqueles por parte do Administrador Judicial.

Terceiro, o crédito e demais direitos de cada credor será definido pelo Administrador Judicial com base na lista de credores constante do pedido de Recuperação Judicial e nas redefinições apuradas por eventuais habilitações de créditos, divergências

CUIABÁ

R. 4600000000, 525, S. 1000 - 1000
Ed. Difel Editora Business
Bairro: Mercedes - CEP: 70000-000
telefone: (65) 3022-4697

CAMPO GRANDE

R. Maquias 396 - S. 1000 - Ed. Mirim
Bairro: Jardim dos Estados - CEP: 70000-000
telefone: (65) 3022-4697

SÃO PAULO

Av. Dr. Cláudio Zabin, 1530,
19° Andar - F. 1 - 1905
Vila São Francisco - CEP: 04450-000
telefone: (11) 3880-4100



@mestremedeirosadv



contato@mestremedeiros.com.br



mestremedeiros.com.br

comprovadas e decorrentes de julgamentos de impugnações requeridas nos termos da Lei 11.101/05. As alterações de créditos serão processadas por ordem judicial e por decisões do Administrador Judicial, e constarão de nova posição de credores e, caso necessário, o Plano de Recuperação será reformulado para considerar referidas alterações.

Quarto, o Plano de Recuperação não considera acréscimos aos créditos por juros. Apenas correção dos valores a serem pagos ao longo das parcelas estabelecidas neste plano.

Quinto, aprovado o Plano de Recuperação, serão suprimidas todas as garantias reais e outras eventuais existentes em favor de qualquer credor, de tal sorte que o recuperando possa dar o destino previsto no Plano de Recuperação, seja pela alienação ou alugueis de bens, destinações a novos projetos, inclusive ofertando em novas operações de crédito se necessário.

Sobre a possibilidade de supressão das garantias existentes sem a necessidade de expressa autorização de todos os credores, Fábio Ulhoa Coelho, esclarece com sabedoria: “(...) Entenda-se bem: para a simples supressão ou substituição de uma garantia real, é suficiente que o plano de recuperação judicial seja aprovado, com ou sem o voto do titular da garantia; (...)” (COELHO, Fábio Ulhoa Manual de Direito Comercial. 20ª Ed. 2008, p.381). RECURSO ESPECIAL Nº 1.532.943 - MT (2015/0116344-4)

13. REESTRUTURAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DAS DÍVIDAS

13.1. PAGAMENTO DOS CREDITORES TRABALHISTAS.

Proposição de pagamento dos créditos trabalhistas de modo corrente e dentro do prazo legal, com pagamento de deságio de 70%, com prazo de carência de 03 meses e pagamento das dívidas em 09 meses, parcelas iguais e sucessivas, com taxa de juros de 1% ao ano e atualizadas mensalmente pelo TR, a partir do mês seguinte da homologação do plano de recuperação, de modo compatível com a evolução do fluxo de caixa da recuperanda.

CUIABÁ

R. 4699-00000, 525, S. 1010 - 100
Ed. DIEL Edifica Business
Dario Mendes - CEP 70000-250
telefone: (65) 302-4697

CAMPO GRANDE

R. Maquias 396 - S. 100B - Ed. Aurora
Valter Lindoso dos Santos - CEP 70000-120
telefone: (65) 511-2270

SÃO PAULO

Av. Dr. Cláudio Zabin, 1530,
19º Andar - 13 - 1905
Vila São Francisco - CEP 04531-100
Telefone: (011) 3880-4100



@mestremedeirosadv



contato@mestremedeiros.com.br



mestremedeiros.com.br

multas e demais encargos, amortização da lista de credores, através de obtenção de desconto de 90%, com prazo de carência de 20 (vinte meses) meses e pagamento das dívidas em 240 meses, parcelas iguais e sucessivas, com taxa de juros de 1% ao ano e atualizadas mensalmente pelo TR, a partir do mês seguinte da homologação do plano de recuperação, de modo compatível com a evolução do fluxo de caixa das recuperandas.

14. GATILHO ESPECIAL PARA FINANCIADORES “CREDORES FORNECEDORES”.

A RECUPERANDA como qualquer outra empresa em plena atividade, tem no crédito um de seus sustentáculos, razão pela qual poderá contrair financiamentos para adequar sua estrutura de capital.

Dentro deste escopo, a empresa estabelece um gatilho aos credores financeiros e ou fornecedores que desejem apoiá-las neste delicado momento de transposição de sua crise financeira.

A estruturação de capital de empresas do porte da empresa devedora passa necessariamente por linhas de crédito composta por operações de leasing, finame, cartão BNDES, capital de giro e desconto de títulos e ainda crédito para fornecimento de mercadorias, insumos, dentre outros.

Assim, o credor financeiro ou comercial que estiver disposto a conceder crédito para a empresa terá o tratamento especial, uma vez que estarão oportunizando a Recuperanda a continuarem seus negócios, incrementando na sua produção, passando a obter melhores resultados operacionais, podendo, assim, devolver ao credor melhores condições.

Fortes nessas razões, o presente plano prevê a criação da subclasse dos “Credores Fornecedores Estratégicos”, os quais continuarão a injetar aportes/subsídios necessários para o prosseguimento das atividades da Recuperanda e desta forma, receberão de forma diferenciada seus créditos concursais, de modo a (i) excluir o deságio, total ou parcialmente, (ii) alongar ou reduzir o prazo de pagamento do crédito original e/ou (iii) oferecer bens ou recebíveis em dação em pagamento.

CUIABÁ

R. Helder Ribeiro, 525, SC, JARDIM A JORDI
Ed. Quadra Helder Business
Bairro Alvorada – CEP: 70030-020
Telefone: (65) 3027-4697

CAMPO GRANDE

R. Maquias, 396 - St. HOB – Ed. Aurora
Bairro Jardim dos Estados – CEP: 70020-120
telefone: (67) 3311-2220

SÃO PAULO

Av. Dr. Cláudio Zabin, 1.330,
19º Andar – 11 – 1105
Vila São Francisco, CEP: 04531-100
Telefone: (011) 3886-4100



15. PAGAMENTO DOS CREDORES ATRAVÉS DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE DOS CREDORES.

Os Créditos serão pagos aos Credores por meio da transferência direta de recursos à conta bancária do respectivo Credor, por meio de documento de ordem de crédito (DOC) ou de transferência eletrônica disponível (TED), sendo que a Recuperanda poderá contratar agente de pagamento para a efetivação de tais pagamentos aos Credores. O comprovante de depósito do valor creditado a cada Credor servirá de prova de quitação do respectivo pagamento.

Para que seja efetivado o pagamento, cada credor individual deverá informar via correio eletrônico, através do e-mail: mara.otero@gsmtransportes.com em até 30 dias anteriores à data de pagamento prevista na proposta para início dos pagamentos noticiando eventuais alterações assim que surgirem, encaminhando os seguintes dados:

- * Nome/Razão Social completa com CPF/CNPJ e telefone;
- * Contato do responsável pela empresa ou crédito;
- * Informações Bancárias com números de Agência e Conta Corrente;

Os pagamentos que não forem realizados em razão de os credores não terem informado suas contas bancárias, não serão considerados como evento de descumprimento do plano. Não haverá a incidência de juros ou encargos moratórios se os pagamentos não tiverem sido realizados em razão de os credores não terem informado tempestivamente suas contas bancárias.

16. ALTERAÇÃO NOS VALORES DOS CRÉDITOS.

Na hipótese de se verificar eventual alteração no valor de qualquer Crédito decorrente de decisão judicial transitada em julgado ou acordo entre as partes, o valor alterado do Crédito será pago na forma prevista neste Plano para a determinada classe de credores, a partir do trânsito em julgado da decisão judicial ou da celebração do acordo entre as partes.

CUIABÁ

R. 4600000000, 525, S. 1000 - 1000
Ed. Delfin Editora Business
Delfin Almeida - CEP 70000-000
telefone: (65) 3021-1000

CAMPO GRANDE

R. Alameda 396 - S. 1000 - Ed. Aurora
Vila União dos Estados - CEP 70000-000
telefone: (65) 3021-1000

SÃO PAULO

Av. Dr. Cláudio Zaidin, 1330,
19° Andar - F. 1 - 1905
Vila São Francisco - CEP 04531-000
telefone: (11) 3021-1000



@mestremedeirosadv



contato@mestremedeiros.com.br



mestremedeiros.com.br

Neste caso, as regras de pagamento do valor alterado de tais Créditos, notadamente quanto à incidência de correção monetária e eventuais juros, passarão a ser aplicáveis apenas a partir do referido trânsito em julgado ou da data da celebração do acordo entre as partes.

17. DIREITO DE COMPENSAÇÃO.

Antes de realizar o pagamento de um Crédito, a Recuperanda fica autorizada a compensar eventuais créditos que detenham contra o Credor, de modo a pagar-lhe apenas o eventual saldo do Crédito existente após a compensação realizada com o valor atualizado do crédito devido pela Recuperanda.

18. PROCEDIMENTOS TÉCNICOS PARA A ELABORAÇÃO DO FLUXO GERAL DE CAIXA PROJETADO

Após a projeção da Margem Operacional de Caixa e após a proposta de pagamento da lista dos credores, elaboramos o FLUXO GERAL DE CAIXA PROJETADO, seguindo os seguintes procedimentos técnicos:

1. Conhecer o “negócio” da RECUPERANDA e seus processos operacionais;
2. Buscar informações detalhadas com os responsáveis das operações;
3. Fracionar o fluxo de caixa em diversos fluxos e mapas auxiliares, por processo de negócio e por tipo de entrada e saída de caixa;
4. Identificar a relação entre os principais eventos econômicos e os eventos financeiros das operações da recuperanda;
5. Utilizar série de valores históricos e cenários futuros para estabelecer as premissas;
6. Reduzir o risco e a incerteza: adotar uma abordagem conservadora e usar análise de sensibilidade (o que acontece);
7. Lançar o saldo inicial de posição financeira;
8. Prever a geração livre de caixa de modo conservador;
9. Prever a liquidação da dívida novada pelo caixa;
10. Apurar o saldo final de caixa.

CUIABÁ

R. 4600000000, 525, S. 1010 - 1000
Ed. Diga! Editora Business
Dado Mendes - CEP 70000-250
telefone: (65) 302-4697

CAMPO GRANDE

R. Maquias 396 - S. 1000 - Ed. Mirim
Vila Jardim dos Estados - CEP 70000-120
telefone: (67) 311-2220

SÃO PAULO

Av. Dr. Cláudio Zabin, 1330,
19° Andar - 13 - 1905
Vila São Francisco - CEP 04531-100
telefone: (11) 3586-4100



@mestremedeirosadv



contato@mestremedeiros.com.br



mestremedeiros.com.br

19. EFEITOS DO PLANO

19.1. VINCULAÇÃO DO PLANO.

As disposições do Plano vinculam a Recuperanda e os Credores a partir da Homologação Judicial do Plano, nos termos do artigo 59 da LRJ, e os seus respectivos cessionários e sucessores.

19.2. NOVAÇÃO.

Este Plano implica a novação dos Créditos, que serão pagos na forma estabelecida neste Plano. Por força da referida novação, todas as obrigações, índices financeiros, hipóteses de vencimento antecipado, bem como outras obrigações e garantias que sejam incompatíveis com as condições deste Plano deixarão de ser aplicáveis, sendo substituídas pelas previsões contidas neste Plano.

A aprovação do plano acarretará, por força do disposto no art. 59 da lei nº 11.101/2005, a novação das dívidas sujeitas à recuperação, e também daquelas que, mesmo não sujeitas à recuperação, foram relacionadas e não contestadas pelos respectivos credores.

Desta forma, fica desde já estabelecida a suspensão da exigibilidade dos créditos junto aos avalistas, enquanto o Plano de Recuperação estiver sendo cumprido.

O Plano de Recuperação Judicial ora proposto atende cabalmente aos princípios da Lei 11.101/2005, no sentido da tomada de medidas aptas à recuperação financeira, econômica e comercial da RECUPERANDA e seus respectivos sócios.

Atende também a todos os requisitos contidos no artigo 53 da LRF, vez que são discriminados de maneira pormenorizada os meios de recuperação a serem empregados; demonstra a viabilidade econômica da RECUPERANDA através do Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira (análise do futuro), que acompanha o presente plano, conforme Anexos.

20. RECONSTITUIÇÃO DE DIREITOS.

CUIABÁ

R. 4699-000005, 525, SUDOESTE 4000
Ed. DIEL Edifício Business
Davi D. Almeida - C.P. 70000-250
telefone: (65) 302-4695

CAMPO GRANDE

R. Maquis 396 - SL 108 - Ed. Mirim
Vila dos Lindos, Estado - CEP 79020-120
telefone: (67) 3311-2220

SÃO PAULO

Av. Dr. Cláudio Zerbini, 1.330,
19º Andar - CJ. - 1905
Vila São Francisco, CEP 04531-100
telefone: (11) 3889-4100



@mestremedeirosadv



contato@mestremedeiros.com.br



mestremedeiros.com.br

Na hipótese de convalidação da Recuperação Judicial em falência, no prazo de supervisão estabelecido no artigo 61 da LRJ, os Credores terão reconstituídos seus direitos e garantias nas condições originalmente contratadas, deduzidos os valores eventualmente pagos e ressalvados os atos validamente praticados no âmbito da Recuperação Judicial, observado o disposto nos artigos 61, § 2º, e 74 da LRJ.

21. RATIFICAÇÃO DE ATOS.

A Aprovação do Plano representará a concordância e ratificação da Recuperanda e dos Credores de todos os atos praticados e obrigações contraídas no curso da Recuperação Judicial, incluindo, mas não se limitando a todos os atos e todas as ações necessárias para integral implementação e consumação deste Plano e da Recuperação Judicial, cujos atos ficam expressamente autorizados, validados e ratificados para todos os fins de direito, inclusive e especialmente dos artigos 66, 74 e 131 da LRJ.

22. DA EXTINÇÃO DE AÇÕES.

Os Credores não mais poderão, a partir da Homologação Judicial do Plano, (i) ajuizar ou prosseguir toda e qualquer ação judicial ou processo de qualquer tipo relacionado a qualquer Crédito Concursal de valor líquido face a Recuperanda; (ii) executar qualquer sentença, decisão judicial ou sentença arbitral relacionada a qualquer Crédito Concursal contra a Recuperanda; (iii) penhorar quaisquer bens ou direitos da Recuperanda para satisfazerem seus Créditos ou praticar qualquer outro ato constitutivo contra tais bens e direitos; (iv) criar, aperfeiçoar ou executar qualquer garantia real sobre bens e direitos da Recuperanda para assegurar o pagamento de seus Créditos; (v) reclamar qualquer direito de compensação contra qualquer crédito devido à Recuperanda; e (vi) buscar a satisfação de seus Créditos por quaisquer outros meios. Todas as ações de qualquer natureza relacionadas a qualquer Crédito Concursal de valor líquido em curso em face da Recuperanda deverá ser extinta, e as penhoras e constrições existentes deverão ser liberadas.

23. DA QUITAÇÃO.

Após o pagamento de todos os Credores nos termos, formas e valores previstos no Plano, os respectivos créditos serão considerados integralmente quitados, com a consequente

CUIABÁ

R. 4699-00000, 525, SUDOCCO 1000
Ed. DIEL Editora Business
Davi D. Almeida - C.P. 70000-250
telefone: (65) 3022-4695

CAMPO GRANDE

R. Maquias 396 - St. HOB - Ed. Aurora
Valter Lindino dos Santos - C.P. 70000-120
telefone: (67) 3311-2220

SÃO PAULO

Av. Dr. Cláudio Zabin, 1.330,
19º Andar - CJ. - 1905
Vila São Francisco - C.P. 04450-100
Telefone: (011) 3366-4100



@mestremedeirosadv



contato@mestremedeiros.com.br



mestremedeiros.com.br

liberação de todas e quaisquer garantias remanescentes. Os Credores darão a empresa Recuperanda e seus sócios, acionistas, administradores e funcionários a mais ampla, geral e irrevogável quitação, para deles nada mais reclamarem a qualquer título, com relação a quaisquer créditos anteriores ao pedido de recuperação judicial.

Os pagamentos realizados na forma estabelecida neste Plano acarretarão, de forma automática e independentemente de qualquer formalidade adicional, a quitação plena, irrevogável e irretratável, de todos os Créditos de qualquer tipo e natureza face a Recuperanda, inclusive juros, correção monetária, penalidades, multas e indenizações. Com a ocorrência da quitação, os Credores serão considerados como tendo quitado, liberado e/ou renunciado integralmente todos e quaisquer Créditos, e não mais poderão reclamá-los contra a Recuperanda, e seus diretores, conselheiros, acionistas, sócios, agentes, funcionários, representantes, sucessores e cessionários a qualquer título.

24. FORMALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Recuperanda obriga-se a realizar todos os atos e firmar todos os instrumentos e documentos que, na forma e na substância, sejam necessários ou adequados ao cumprimento e implementação deste Plano e obrigações correlatas.

A Recuperanda não responderá pelas custas processuais dos processos, inclusive nas habilitações ou impugnações retardatárias ou àqueles em que tenham tomado parte no polo passivo, respondendo as partes, cada uma, pelos honorários dos seus respectivos patronos, inclusive aqueles de sucumbência.

25. DESCUMPRIMENTO DO PLANO.

Além dos casos previstos em Lei, será determinada Nova Assembleia nos casos de descumprimento do Plano, por qualquer motivo, como brusca alteração das condições de mercado, a Recuperanda, o Administrador Judicial, e os próprios credores poderão requerer a convocação urgente de nova Assembleia mesmo após o encerramento do processo de recuperação judicial, para fins de deliberar pela falência da empresa, que poderá ocorrer de maneira racional e que proteja ao máximo seus ativos, bem como debater e aprovar alteração do Plano, se esta for a vontade das partes, evitando assim uma quebra indesejada.

CUIABÁ

R. 4600000000, 525, S. 1000 - 1000
Ed. DIFERENTES
Dado Mendes - CEP 70000-000
telefone: (65) 3022-4697

CAMPO GRANDE

R. Maquias 396 - S. 1000 - Ed. Mirim
Vila União dos Estados - CEP 70000-000
telefone: (65) 3022-4697

SÃO PAULO

Av. Dr. Cláudio Zabin, 1300,
19° Andar - F. 1 - 1905
Vila São Francisco - CEP 04450-000
telefone: (011) 3580-4100



@mestremedeirosadv



contato@mestremedeiros.com.br



mestremedeiros.com.br

As eventuais alterações do Plano serão feitas nos termos da Lei 11.101/2005 e obrigará a todos os Credores Concursais, inclusive os dissidentes, ou quaisquer credores que não comparecerem a AGC, conforme disposições da LRF.

26. ADITAMENTOS, ALTERAÇÕES OU MODIFICAÇÕES DO PLANO.

Aditamentos, alterações ou modificações ao Plano podem ser propostos a qualquer tempo após a Homologação Judicial do Plano, desde que tais aditamentos, alterações ou modificações sejam aceitos pela Recuperanda e aprovadas pela Assembleia de Credores, nos termos da LRJ. Aditamentos posteriores ao Plano, desde que aprovados nos termos da LRJ, obrigam todos os Credores a ele sujeitos, independentemente da expressa concordância destes com aditamentos posteriores. Para fins de cômputo, os Créditos deverão ser atualizados na forma deste Plano e descontados dos valores já pagos a qualquer título em favor dos Credores.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. CONTRATOS EXISTENTES E CONFLITOS.

Na hipótese de conflito entre as disposições deste Plano e as obrigações previstas nos instrumentos contratuais anteriores à data de assinatura deste Plano, o Plano prevalecerá.

27.2. ANEXOS.

Todos os Anexos a este Plano são a ele incorporados e constituem parte integrante do Plano. Na hipótese de haver qualquer inconsistência entre este Plano e qualquer Anexo, o Plano prevalecerá.

27.3. COMUNICAÇÕES.

Todas as notificações, requerimentos, pedidos e outras comunicações à Recuperanda, requeridas ou permitidas por este Plano, para serem eficazes, devem ser feitas por escrito e serão consideradas realizadas quando (i) enviadas por correspondência registrada, com aviso de recebimento, e

efetivamente entregues, ou (ii) enviadas por fac-símile, e-mail ou outros meios, quando efetivamente entregues e confirmadas por telefone.

Todas as comunicações devem ser endereçadas da seguinte forma, exceto se de outra forma expressamente prevista neste Plano, ou, ainda, de outra forma que venha a ser informada pela Recuperanda aos Credores:

GSM TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.815.124/0001-53, com sede na Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, nº 194, Bairro Maracanã, na Cidade de São Luís/MA, Cep 65.095- 602.

27.4. DATA DO PAGAMENTO.

Na hipótese de qualquer pagamento ou obrigação prevista no Plano estar prevista para ser realizada ou satisfeita em um dia que não seja um Dia Útil, o referido pagamento ou obrigação poderá ser realizado ou satisfeito, conforme o caso, no Dia Útil seguinte.

27.5. ENCARGOS FINANCEIROS.

Salvo nos casos expressamente previstos no Plano, não incidirão correção monetária nem juros sobre o valor dos Créditos desde a Data do Pedido, sendo que sua incidência se iniciará a partir da Data de Homologação Judicial do Plano.

27.6. CRÉDITOS EM MOEDA ESTRANGEIRA.

Os Créditos denominados em moeda estrangeira serão mantidos na moeda original para todos os fins de direito, nos termos do artigo 50, § 2º, da LRJ, e serão liquidados em conformidade com as disposições deste Plano. Os Créditos denominados em moeda estrangeira serão convertidos com base na cotação de fechamento da taxa de venda de câmbio de reais pela respectiva moeda estrangeira na data que seja 2 (dois) Dias Úteis imediatamente anterior à data em que cada parcela do pagamento for devida.

27.7. DIVISIBILIDADE DAS PREVISÕES DO PLANO.

Na hipótese de qualquer termo ou disposição do Plano ser considerada inválida, nula ou ineficaz pelo Juízo da Recuperação, os demais termos e disposições do Plano devem

permanecer válidos e eficazes, salvo se, a critério da Recuperanda, a invalidade parcial do Plano comprometer a capacidade de seu cumprimento, caso em que a Recuperanda poderá requerer a convocação de nova Assembleia de Credores para deliberação de eventual novo Plano ou Aditivo.

27.8. DA POSSIBILIDADE DO ENCERRAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL ANTES DO BIÊNIO LEGAL - MEDIDAS ADEQUADAS AO AUMENTO DA EFICIÊNCIA DO PROCEDIMENTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O Código de Processo Civil (CPC) privilegiou a autonomia da vontade das partes, com a valorização da conciliação e a instituição de um modelo cooperativo de processo, princípios consubstanciados no instituto do negócio jurídico processual que possibilita as partes plenamente capazes de influenciarem e participarem diretamente nos procedimentos envolvendo direitos que admitam autocomposição, com previsão de convenção sobre os ônus, poderes, faculdades e deveres processuais.

Conforme o artigo 190 do CPC é possível a Recuperanda requeira o encerramento do presente processo logo após a aprovação e homologação deste plano, ficando ao seu critério o uso de tal benesse.

27.9. MANUTENÇÃO DO DIREITO DE PETIÇÃO, VOZ E VOTO EM ASSEMBLEIA DE CREDITORES.

Para fins deste Plano, e enquanto não verificado o encerramento da Recuperação Judicial, os Credores preservarão o exercício do direito de petição, voz e voto referente ao Crédito remanescente em toda e qualquer Assembleia de Credores posterior à Homologação Judicial do Plano.

27.10. LEI APLICÁVEL.

Os direitos, deveres e obrigações decorrentes deste Plano deverão ser regidos, interpretados e executados de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil, atendendo aos princípios da Lei de Recuperação Judicial e Falências, Lei 11.101/05 e 14.112/2020, garantindo os meios necessários para a recuperação da RECUPERANDA.

27.11. ELEIÇÃO DE FORO.

Todas as controvérsias ou disputas que surgirem ou estiverem relacionadas a este Plano serão resolvidas pelo Juízo da Recuperação.

São Luís/MA, 25 de julho de 2024.

PAULO LEANDRO DA
SILVA

Digitally signed by PAULO
LEANDRO DA SILVA
OTERO:92296742068
Date: 2024.07.25 17:34:42 -03'00'

GSM TRANSPORTES LTDA
CNPJ n.19.815.124/0001-53

CUIABÁ

R. 4699 Ribeiro, 525, SL 010 - 4.º/04
Ed. D'Elia Urban Business
Bairro Mercedes - CEP 78040-250
Telefone: (65) 3025-4695

CAMPO GRANDE

R. Maquis, 776 - SL 108 - Ed. Arma
Bairro Jardim dos Estados - CEP 79010-120
Telefone: (67) 3311-2220

SÃO PAULO

Av. Dr. Cláudio Zerbini, 1330,
19.º Andar - 13 - 1.º/15
Vila São Francisco, CEP 04450-100
Telefone: (011) 3586-4100



@mestremedeirosadv



contato@mestremedeiros.com.br



mestremedeiros.com.br

GSM TRANSPORTES LTDA

LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA
6/07/2024

JVN
JVN CONSULTORES

GSM TRANSPORTES LTDA
LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA
CONCLUSÃO

Efetuamos o trabalho de análise dos demonstrativos de Projeção dos Resultados Econômicos e de Projeções do Fluxo de Caixa do recuperando objeto deste laudo, para o período futuro, a contar do mês de aprovação do plano de recuperação, projeções essas elaboradas sob a responsabilidade de sua Administração.

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre a viabilidade econômica e financeira da ENTIDADE OBJETO DESTE LAUDO, em face da implantação do seu Plano de Recuperação Judicial.

O Plano de Recuperação Judicial, em análise, tem viabilidade econômico-financeira, uma vez que ele demonstra, ao longo do tempo, de modo consistente e crescente.

- 1. a capacidade de geração de lucro***
- 2. a capacidade de geração margem operacional de caixa positiva e***
- 3. a capacidade de geração de saldos positivos de caixa.***

Em nossa opinião, com base no nosso trabalho de análise dos demonstrativos de Projeção dos Resultados Econômicos e de Projeções do Fluxo de Caixa para o período de 12 anos, a contar do mês de aprovação do plano de recuperação, o **RECUPERANDO**, caso siga as premissas e as propostas do referido Plano de Recuperação Judicial, **possui viabilidade econômica e financeira.**

Cuiabá - MT, 6 de julho de 2024

JOSÉ VITTORATO NETO
CONTADOR - CRC-SP 1PR 016.325/T-o

JOSE VITTORATO Assinado de forma digital
NETO:514466268 por JOSE VITTORATO
49 NETO:51446626849
Dados: 2024.07.06
18:35:37 -03'00'

GSM TRANSPORTES LTDA
LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA
INTRODUÇÃO

- A JVN CONSULTORES EIRELI, doravante denominada JVN, situada à Rua da Gabriele D'Annunzio, 330 – apartamento nº 73, CEP 04619-001, Campo Belo, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 32.296.198/0001-99, foi contratada para elaborar este laudo para atender o item II do Artigo 53 da Lei 11.101/2005 – Lei de Recuperação Judicial.
- Na elaboração deste trabalho, foram utilizados dados e informações fornecidos pela Administração da Empresa, obtidas através de relatórios, de planilhas e de documentos, bem como através informações verbais, as quais foram obtidas através de entrevistas com os representantes da Administração.
- Este laudo está baseado em documentos e informações, fornecidos pela sua administração da entidade objeto deste laudo., os quais incluem, entre outros, os seguintes:
 - Demonstrações Contábeis
 - Estimativa das vendas e dos custos
 - Estimativa das despesas fixas
 - Fluxo de Caixa Realizado do passado
 - Proposta de pagamento do quadro geral de credores
- O responsável pela realização deste trabalho é: **JOSÉ VITTORATO NETO**, Contador CRC-SP 1PR 016.325/T-o

GSM TRANSPORTES LTDA
LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA
OBJETIVO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O Plano de Recuperação tem como objetivo viabilizar, com base na Lei de Recuperação de Empresas, a solução da crise financeira, visando preservar a sua função social de gerar *recursos, riquezas, empregos, trabalho e tributos.*

Em outras palavras, o Plano de Recuperação tem como meta principal a manutenção da atividade produtiva, visando crescer indefinidamente no tempo até atingir a perenização, respeitando sua filosofia e os seus princípios e, ainda, atendendo os requisitos exigidos pelos seus Clientes, Acionistas, Empregados, Fornecedores, Governo e Meio Ambiente Físico e Social.

GSM TRANSPORTES LTDA
LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA
OBJETIVO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A Lei de Recuperação Judicial trouxe relevantes inovações para o cenário empresarial, visando proteger temporariamente empreendimentos viáveis que se encontram em situação financeira crítica.

Entre estes instrumentos está o plano de recuperação judicial que, votado, transfere aos credores a chance de tomar decisões quanto à cota de sacrifício a que cada um pode ou quer se submeter, a fim de permitir a continuidade das atividades ou a sua liquidação imediata.

Todavia, a definição do plano de recuperação judicial deve sempre levar em conta a manutenção da atividade produtiva, a fim de que o devedor possa permanecer atuando enquanto paga suas dívidas.

GSM TRANSPORTES LTDA
LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA
OBJETIVO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Nestes termos, o plano evita a alternativa de liquidação forçada da atividade empresarial, bem como a divisão e liquidação dos ativos vinculados, cujo caminho sempre se mostrou ineficaz para solucionar os problemas financeiros.

Para tanto, o plano de recuperação judicial deve esclarecer as medidas de reestruturação organizacional e administrativa que a atividade pretende promover.

Isto pressupõe, inclusive, a desoneração do fluxo de caixa pela possibilidade de pagamento em produto, bem como o acesso a novos créditos, tudo a fim de organizar os custos estruturais e permitir maiores e melhores resultados de caixa livre.

GSM TRANSPORTES LTDA
LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA
OBJETIVO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Também é pelo plano de recuperação judicial que o devedor deve buscar atender os interesses de seus credores, todavia, com a possibilidade de permanecer trabalhando, produzindo, gerando resultados positivos, renda, empregos e com isso aumentar seu valor econômico agregado, preservando os postos de trabalho existentes, e ainda, incentivando a atividade econômica.

Portanto, o objetivo do plano de recuperação judicial é informar ao mercado a forma que o devedor pretende realizar o reerguimento de seu negócio, com a minimização de perdas dos envolvidos, com o devido esclarecimento da forma de pagamento de seu passivo.

GSM TRANSPORTES LTDA
LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA
PRINCÍPIOS E PREMISSAS

- 1) O avaliador não têm interesse, direto ou indireto, na empresa, bem como não há evidência de conflito de interesses.
- 2) O avaliador é de opinião que a avaliação e a conclusão expressas, neste Laudo, estão baseadas em informações, diligências, entrevistas, pesquisas e levantamentos, que são verdadeiros e corretos.
- 3) O avaliador assume como verdadeiras e corretas todo o conjunto de informações escritas e verbais que foram recebidas da Administração da entidade objeto deste laudo, cujas fontes estão referidas expressamente neste Laudo.
- 4) O avaliador descreve, expressamente, todas as condições em que as metodologias foram adotadas, visando adequar o contexto da avaliação e a conclusão deste Laudo
- 5) Este Laudo foi elaborado com base nos pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e Normas Brasileiras de Contabilidade.
- 6) Os administradores não impuseram nenhum obstáculo ou limitações à elaboração deste Laudo.

GSM TRANSPORTES LTDA
LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA
ETAPAS PARA A IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

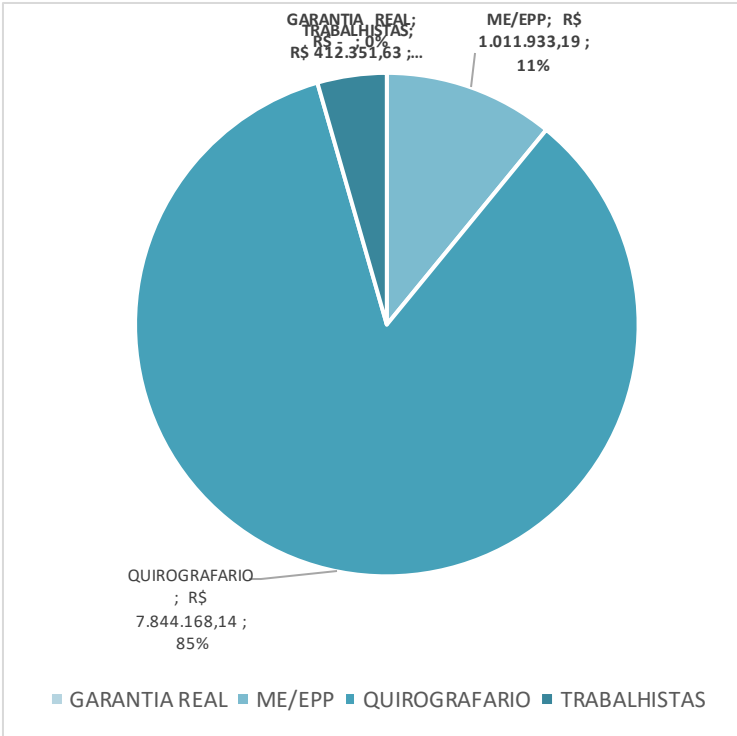
1. ELABORAR O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
2. REESTABELECE O NEGÓCIO.
3. ESTUDAR A CRIAÇÃO DE NOVAS MODALIDADES DE ATUAÇÃO.
4. FAZER REAVALIAÇÃO DOS SEUS ATIVOS INTANGÍVEIS
5. FAZER A GESTÃO DA EMPRESA.
6. FAZER INVESTIMENTOS PARA REPOSIÇÃO.
7. GERAR DE MANEIRA CONSISTENTE, AO LONGO DO TEMPO, MARGEM DE CAIXA OPERACIONAL POSITIVA.
8. OBTER, REMUNERAR E DEVOLVER OS NOVOS EMPRÉSTIMOS DE CAPITAL DE GIRO
9. EFETUAR A AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA NOVADA PELA ASSEMBLÉIA DE CREDORES

GSM TRANSPORTES LTDA
LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA
PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PROJETADO

1. CONHECER O “NEGÓCIO” E SEUS PROCESSOS DETALHADOS DE NEGÓCIO.
2. BUSCAR INFORMAÇÕES DETALHADAS COM OS RESPONSÁVEIS DAS OPERAÇÕES.
3. FRACIONAR O FLUXO DE CAIXA EM DIVERDLOS FLUXOS E MAPAS AUXILIARES, POR PROCESSO DE NEGÓCIO E POR TIPO DE ENTRADA E SAÍDA DE CAIXA.
4. IDENTIFICAR A RELAÇÃO ENTRE OS PRINCIPAIS EVENTOS ECONÔMICOS E O EVENTOS FINANCEIROS DAS OPERAÇÕES DAS EMPRESA.
5. UTILIZAR A SÉRIE DE VALORES HISTÓRICOS E CENÁRIOS FUTUROS PARA ESTABELECEER AS PREMISSAS
6. REDUZIR O RISCO E A INCERTEZA: ADOTAR UMA ABORDAGEM CONSERVADORA E USAR ANÁLISE DE SENSIBILIDADE (O QUE ACONTECE SE).

GSM TRANSPORTES LTDA
LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA
QUADRO GERAL DE CREDORES - RESUMO

Classificação dos Créditos	Valor da Dívida a ser Novada	
GARANTIA REAL	R\$	-
ME/EPP	R\$	1.011.933,19
QUIROGRAFARIO	R\$	7.844.168,14
TRABALHISTAS	R\$	412.351,63
TOTAL	R\$	9.268.452,96



GSM TRANSPORTES LTDA
LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA
MONTAGEM ARITMÉTICA DO FLUXO DE CAIXA PROJETADO

1. LANÇAR O SALDO INICIAL DE POSIÇÃO FINANCEIRA.
2. PREVER A GERAÇÃO LIVRE DE CAIXA
3. PREVER A OBETENÇÃO DE EMPRÉSTIMOS DE CAPITAL DE GIRO
4. PREVER A LIQUIDAÇÃO DA DÍVIDA NOVADA PELO CAIXA.
5. PREVER A PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS E RISCOS.
6. PREVER O PAGAMENTO DO PASSIVO TRIBUTÁRIO
7. APURAR SALDO PARCIAL.
8. PREVER MOVIMENTO LÍQUIDO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS
9. APURAR AS RECEITAS FINANCEIRAS.
10. APURAR O SALDO FINAL DE CAIXA

GSM TRANSPORTES LTDA
LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS – PROJETADA PARA 12 ANOS
(GERAÇÃO OPERACIONAL DE CAIXA) E FLUXO DE CAIXA GERAL

FLUXO DE CAIXA GERAL - PROJETADO PROJEÇÃO DO PERÍODO DE 12 ANOS APÓS A APROVAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO VALORES EXPRESSOS EM REAIS													
HISTÓRICO	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10	ANO 11	ANO 12	TOTAL
SALDO INICIAL	-	1.195.781	3.337.636	3.598.970	3.860.305	4.121.640	4.382.974	4.644.309	4.905.643	5.166.978	5.428.313	5.689.647	-
GERAÇÃO LIVRE DE CAIXA	1.320.000	2.160.000	2.880.000	2.880.000	2.880.000	2.880.000	2.880.000	2.880.000	2.880.000	2.880.000	2.880.000	2.880.000	32.280.000
PAGTO - EXTRACONCURSAIS	-	-	(2.564.230)	(2.564.230)	(2.564.230)	(2.564.230)	(2.564.230)	(2.564.230)	(2.564.230)	(2.564.230)	(2.564.230)	(2.564.230)	(25.642.304)
PAGTO - CREDORES CONCURSAIS	(124.219)	(18.145)	(54.435)	(54.435)	(54.435)	(54.435)	(54.435)	(54.435)	(54.435)	(54.435)	(54.435)	(54.435)	(686.714)
SALDO FINAL	1.195.781	3.337.636	3.598.970	3.860.305	4.121.640	4.382.974	4.644.309	4.905.643	5.166.978	5.428.313	5.689.647	5.950.982	5.950.982

GSM TRANSPORTES LTDA
LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA
PLANO DE RECUPERAÇÃO
CONSTATAÇÃO DA VIABILIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA

Com base nas informações acima descritas e no Plano de Recuperação Judicial, conclui-se que as premissas utilizadas para as projeções de resultados e fluxo de caixa, bem como as expectativas de amortização propostas são compatíveis com padrões adotados no mercado e apresentam razoabilidade.

Assim sendo, o Plano de Recuperação Judicial demonstra, pelo seu fluxo de caixa projetado, que a geração livre de caixa, o know-how do Recuperando e as medidas propostas no Plano de Recuperação Judicial, têm a capacidade de fazer frente às amortizações da dívida novada a ser aprovada na assembleia de credores, possibilitando assim reestruturação do passivo indicado, atendendo o dispositivo no art. 47 da Lei nº 11.101/2005, ou seja, viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira.

O parecer técnico desenvolvido na elaboração deste Laudo de Viabilidade Econômica e Financeira se deu através da modelagem das projeções financeiras, embasadas nas informações e premissas fornecidas pelo Recuperando e, como resultado da modelagem, apontou-se o indicativo de potencial de geração de caixa e consequentemente a capacidade de amortização da dívida nos prazos propostos.

GSM TRANSPORTES LTDA
LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA
PLANO DE RECUPERAÇÃO
CONSTATAÇÃO DA VIABILIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA

As projeções também foram realizadas com base nas expectativas em relação ao comportamento de mercado, preços, estrutura de custos e valores do passivo inscrito no processo. Assim, as mudanças na conjuntura econômica nacional bem como no comportamento das proposições consideradas poderão destoar os resultados apresentados neste laudo.

Assim, considerando todos estes elementos, **foi constatado que as premissas e estratégias adotadas no plano de pagamento permitem concluir pela capacidade de saldar com suas obrigações nos prazos e condições estabelecidas**, sendo uma atividade viável, passível de recuperação e de perpetuidade do negócio.

Essa capacidade de geração livre de caixa demonstrada no Plano de Recuperação **comprova a sua viabilidade econômica e financeira.**

GSM TRANSPORTES LTDA
LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA
PLANO DE RECUPERAÇÃO
CONSTATAÇÃO DA VIABILIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA

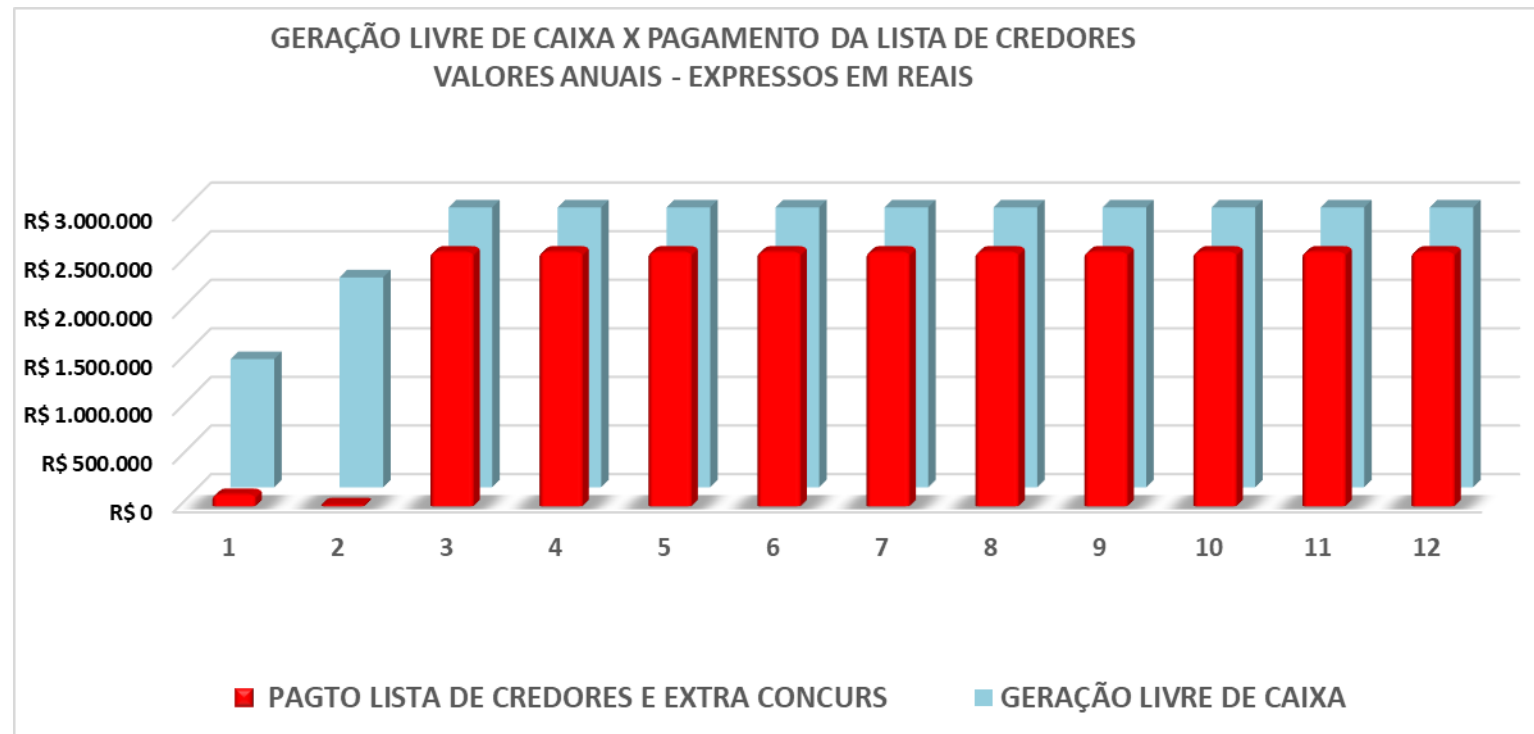
Essa capacidade de geração livre de caixa demonstrada no Plano de Recuperação e de geração de saldos positivos finais de caixa comprova a sua viabilidade econômica e financeira.

Ou seja, considerando todos estes elementos, acima descritos, foi constatado que as premissas e estratégias adotadas no plano de pagamento permitem concluir pela capacidade de saldar com suas obrigações nos prazos e condições estabelecidas, sendo uma atividade viável, passível de recuperação e de perpetuidade do negócio.

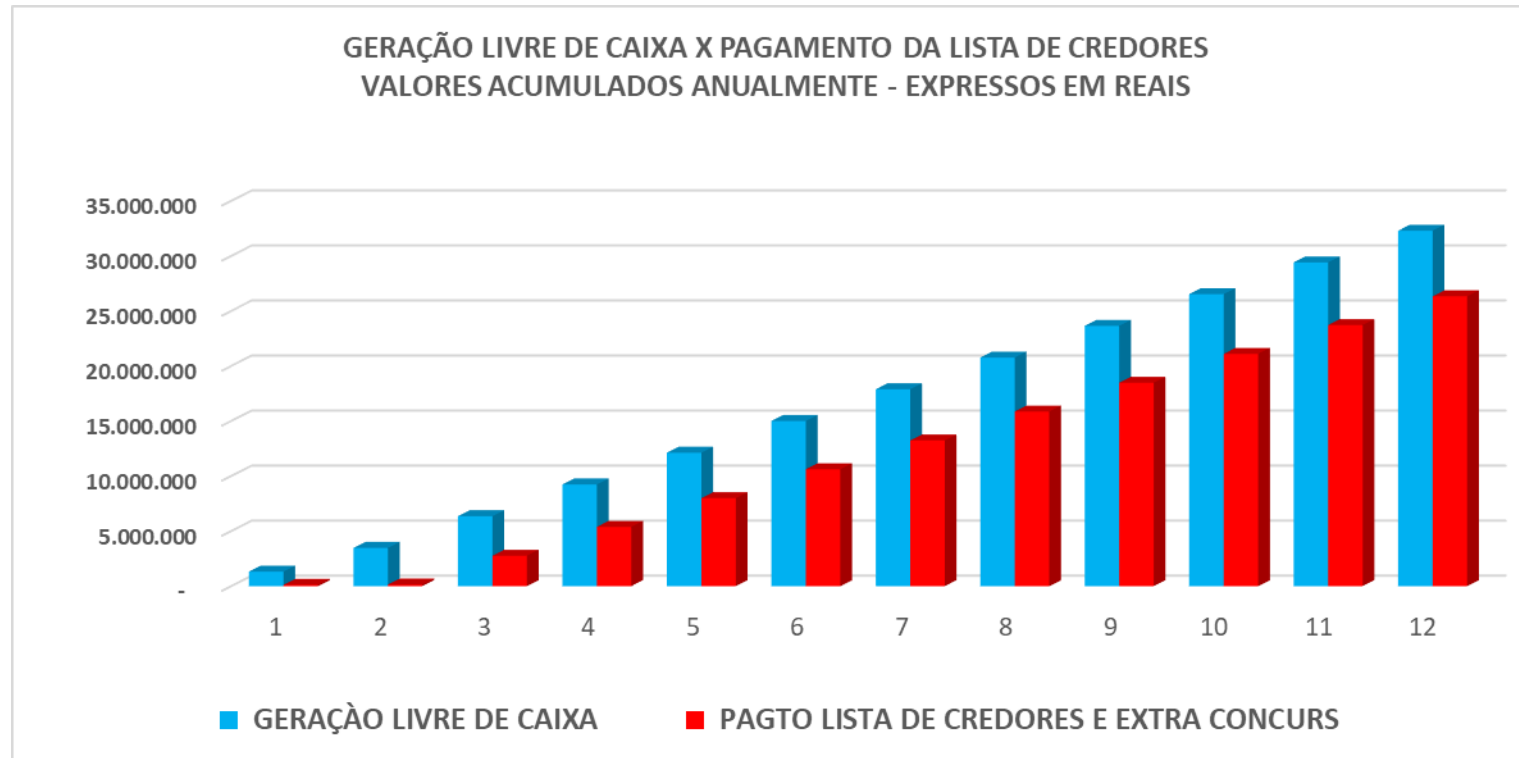
Importante ressaltar que o plano se apresentou viável considerando a adoção de todas as medidas aqui apresentadas, rememorando que adoção de tais medidas e premissas e o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial são de plena responsabilidade do recuperando.

Neste sentido, o Plano de Recuperação Judicial apresentado demonstra viabilidade econômica e financeira, pois a análise das informações apresentadas, a constatação da coerência das premissas e projeções financeiras, e da real possibilidade de pagamento aos Credores sugerem que este Plano é factível, consistente e viável sob o aspecto econômico, financeiro e negocial.

GSM TRANSPORTES LTDA
LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA
PLANO DE RECUPERAÇÃO
CONSTATAÇÃO DA VIABILIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA

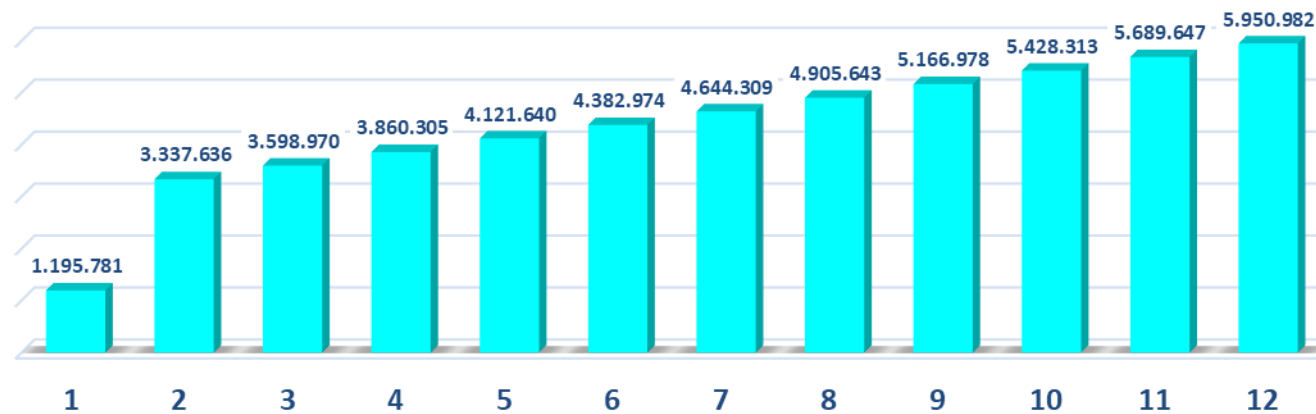


GSM TRANSPORTES LTDA
LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA
PLANO DE RECUPERAÇÃO
CONSTATAÇÃO DA VIABILIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA



GSM TRANSPORTES LTDA
LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA
PLANO DE RECUPERAÇÃO
CONSTATAÇÃO DA VIABILIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA

SALDO FINAL DE CAIXA EM CADA ANO
(A CONTAR DA APROVAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO)



INFORMAÇÕES SOBRE O PERITO
JOSÉ VITTORATO NETO
CONTADOR - CRC-SP 1PR 016.325/T-0

Possui 35 anos de experiência em Finanças Empresarias, Fusões & Aquisições, Auditoria, Perícia Contábil, Recuperação Judicial de Empresas e Avaliações Econômico Financeiras de Empresas & Projetos e, mais recentemente, Avaliação de Bens do Ativo Imobilizado em função dos princípios contábeis internacionais (avaliação ao valor justo).

Participou em diversos processos de fusão e aquisição, planejamento estratégico, reestruturação societária, entre outros, bem como avaliação de negócios e de ativos intangíveis, atuando sempre como responsável técnico.

Especificamente nos processos de Fusões & Aquisições, executou as seguintes etapas:

- i. Diagnóstico Preliminar;
- ii. Avaliação da Empresa ("Valuation");
- iii. Avaliação de potenciais compradores/investidores;
- iv. Elaboração do Memorando de Informações;
- v. Assessoria na Negociação;
- vi. Execução ou Acompanhamento do Due Diligence;
- vii. Assessoria na elaboração do acordo de compra e venda de cotas/ações.

Formação Educacional: Bacharel em Ciências Contábeis – Universidade São Judas, Mestrando em Controladoria e Finanças na PUC SP, Mestrando em Controladoria na PUC SP e possui ainda Pós-Graduação em Administração de Empresas no CEAG- EAESP - FGV.



JVN Consultores EIRELI

CNPJ 32.296.198/0001-99

São Paulo - SP e Cuiabá – MT

Fone : 11 993200699

Fone 65 999533500

GSM

LAUDO ECONÔMICO E FINANCEIRO
6/07/2024

JVN
JVN CONSULTORES

GSM
LAUDO ECONÔMICO E FINANCEIRO
ÍNDICE

1. CONCLUSÃO – FL 3
2. INTRODUÇÃO – FL 4
3. OBJETIVO – FL 5
4. PRINCÍPIOS E PREMISSAS - FL 6
5. METODOLOGIA ADOTADA – FL 7
6. INDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS – FL 8
7. INFORMAÇÕES SOBRE O PERRITO CONTADOR – Fl 13

GSM
LAUDO ECONÔMICO E FINANCEIRO
CONCLUSÃO

Em decorrência de todas as nossas análises, concluímos que a ENTIDADE OBJETO DESTE LAUDO por ocasião do seu Pedido de Recuperação Judicial, vinha passando por sérias dificuldades econômicas e financeiras e que não tinha condições de cumprir com suas obrigações

Durante os últimos três anos, apesar de um nível elevado das receitas operacionais, os índices de liquidez, de lucratividade e de endividamento demonstram uma situação crítica em termos econômicos e financeiros.

Outras ferramentas foram utilizadas na análise das demonstrações contábeis e todas apontam para essa mesma situação financeira crítica.

Cuiabá - MT, 6 de julho de 2024

JOSE VITTORATO
NETO:514466268
49

Assinado de forma digital
por JOSE VITTORATO
NETO:51446626849
Dados: 2024.07.06
18:35:37 -03'00'

JOSE VITTORATO NETO
CONTADOR - CRC-SP 1PR 016.325/T-o

GSM
LAUDO ECONÔMICO E FINANCEIRO
INTRODUÇÃO

- A JVN CONSULTORES EIRELI, doravante denominada JVN, situada à Rua da Gabriele D'Annunzio, 330 – apartamento nº 73, CEP 04619-001, Campo Belo, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 32.296.198/0001-99, foi contratada pela ENTIDADE OBJETO DESTE LAUDO para elaborar este laudo para atender o item II do Artigo 53 da Lei 11.101/2005 – Lei de Recuperação Judicial.
- Na elaboração deste trabalho, foram utilizados dados e informações fornecidos pela Administração da Empresa, obtidas através de relatórios, de planilhas e de documentos, bem como através informações verbais, as quais foram obtidas através de entrevistas com os representantes da Administração da entidade objeto deste laudo.
- Este laudo está baseado nos seguintes documentos e informações, fornecidos pela sua administração da entidade objeto deste laudo., os quais incluem, entre outros, os seguintes:
 - Demonstrações Contábeis e Fluxo de Caixa Realizado do Passado, fornecidos pela administração da entidade objeto deste laudo.
 - Relatório de Análise Econômica e Financeira relativo a este Laudo Econômico e Financeiro, correspondente às Demonstrações Contábeis (Balanços e DRE), dos últimos três exercícios, o qual se encontra em nossos arquivos
 - Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis a este laudo
- O responsável pela realização deste trabalho é: **JOSÉ VITTORATO NETO**, Contador CRC-SP 1PR 016.325/T-o

GSM
LAUDO ECONÔMICO E FINANCEIRO
OBJETIVO

O objetivo desta Laudo é o de diagnosticar a real situação econômico financeira - atual e passada – da **ENTIDADE OBJETO DESTE LAUDO**, no período dos últimos três exercícios, visando atender o atender o artigo 53, item III. da lei 11.101/2005.

GSM
LAUDO ECONÔMICO E FINANCEIRO
METODOLOGIA ADOTADA

Nossos trabalhos foram conduzidos de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis à Análise Econômica e Financeira das Demonstrações Contábeis e foram executados através das seguintes etapas:

- a) Condensação e Adaptação das Demonstrações Contábeis da entidade objeto deste parecer (Balanços e DRE), relativas aos últimos três exercícios. para fins da análise,
- b) Elaboração dos Índices constantes das folhas seguintes, correspondentes às Demonstrações Contábeis (Balanços e DRE), relativas aos últimos três exercícios. para fins da análise, com a utilização das seguintes técnicas:
 - Análise Vertical (em valor e em %)
 - Análise Através dos Índices
 - Comparativo: Ativo Total, Endividamento e Patrimônio Liq.
 - Comparativo: Ativo Circ., Endividamento e Patrimônio Liq
 - Endividamento S/ Ativo Total
 - Endividamento S/ Ativo Circulante
 - Endividamento S/ Patrimônio Líquido
 - Lucratividade

GSM
LAUDO ECONÔMICO E FINANCEIRO
ANÁLISE ECONÔMICA E FINANCEIRA

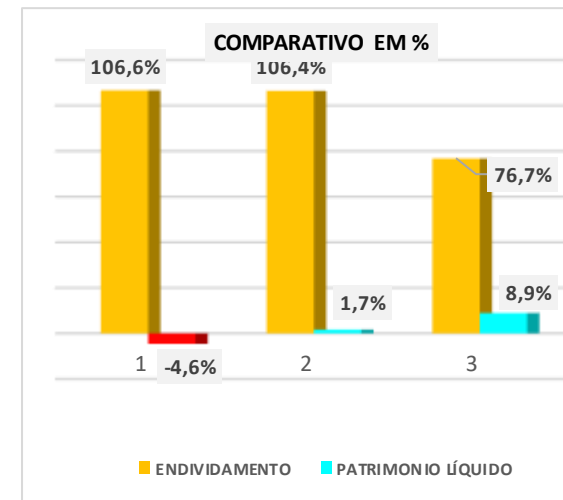
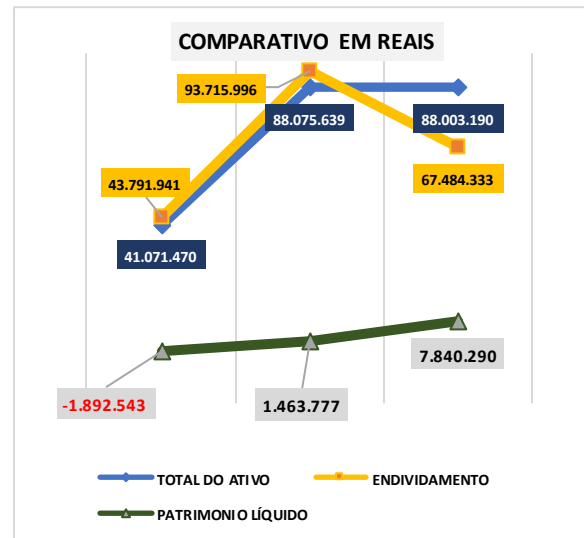
BALANÇO PATRIMONIAL - EM REAIS			
GRUPOS DO BALANCO	EXERCÍCIO SOCIAL		
	2.021	2.022	2.023
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE	8.081.404	13.815.902	20.840.294
ATIVO NÃO CIRCULANTE	32.990.066	74.259.737	67.162.896
TOTAL DO ATIVO	41.071.470	88.075.639	88.003.190
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE	21.068.043	39.753.865	46.420.733
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	21.895.971	46.857.998	33.742.166
PATRIMONIO LIQUIDO	-1.892.543	1.463.777	7.840.290
TOTAL DO PASSIVO	41.071.470	88.075.639	88.003.189
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS - EM REAIS			
GRUPOS DO BALANCO	EXERCÍCIO SOCIAL		
	2.021	2.022	2.023
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	98.839.657	161.021.184	142.204.507
LUCRO OU PREJUÍZO DO EX	153.720	111.504	4.889.886

GSM

LAUDO ECONÔMICO E FINANCEIRO

ANÁLISE ECONÔMICA E FINANCEIRA

COMPARATIVO: ATIVO TOTAL, ENDIVIDAMENTO E PATRIMONIO LIQUIDO							
GRUPOS DO BALANCO	EM REAIS				EM %		
	2.021	2.022	2.023		2.021	2.022	2.023
TOTAL DO ATIVO	41.071.470	88.075.639	88.003.190		100,0%	100,0%	100,0%
ENDIVIDAMENTO	43.791.941	93.715.996	67.484.333		106,6%	106,4%	76,7%
PATRIMONIO LÍQUIDO	-1.892.543	1.463.777	7.840.290		-4,6%	1,7%	8,9%

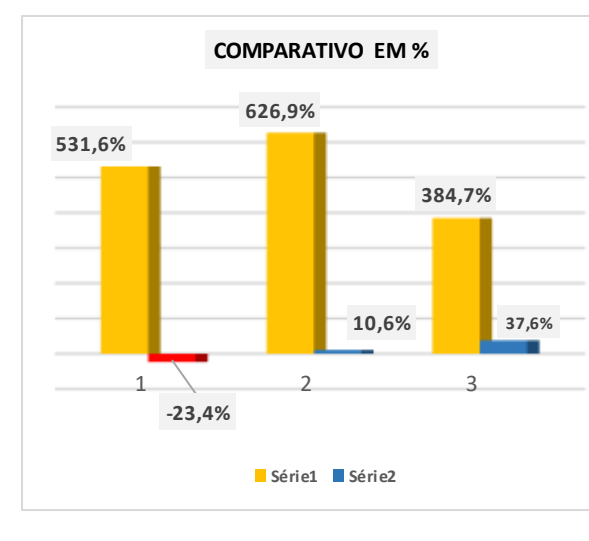
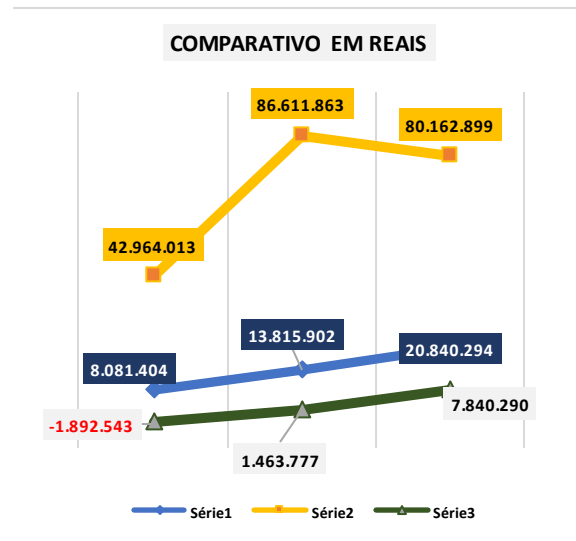


GSM

LAUDO ECONÔMICO E FINANCEIRO

ANÁLISE ECONÔMICA E FINANCEIRA

COMPARATIVO: ATIVO CIRCULANTE, ENDIVIDAMENTO E PATRIMONIO LIQUIDO							
GRUPOS DO BALANCO	EM REAIS				EM %		
	2.021	2.022	2.023		2.021	2.022	2.023
ATIVO CIRCULANTE	8.081.404	13.815.902	20.840.294		100,0%	100,0%	100,0%
ENDIVIDAMENTO	42.964.013	86.611.863	80.162.899		531,6%	626,9%	384,7%
PATRIMONIO LÍQUIDO	-1.892.543	1.463.777	7.840.290		-23,4%	10,6%	37,6%



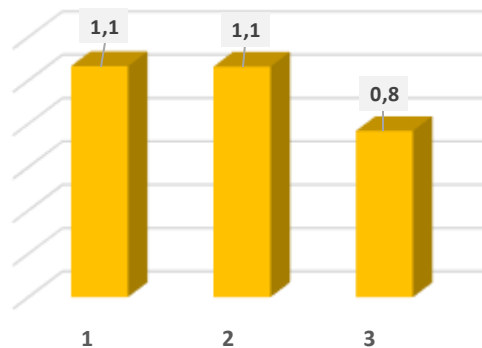
GSM

LAUDO ECONÔMICO E FINANCEIRO

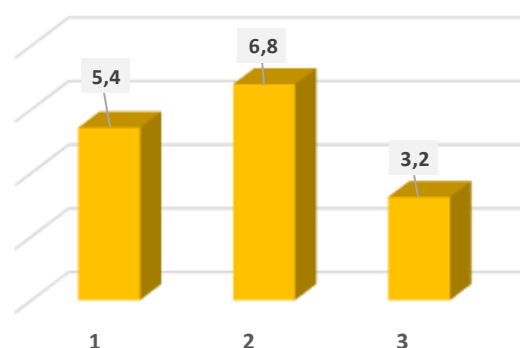
ANÁLISE ECONÔMICA E FINANCEIRA

ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO							
GRUPOS DO BALANÇO	EM REAIS			GRUPOS DO BALANÇO	EM UNIDADES		
	2.020	2.021	2.022		2.020	2.021	2.022
ENDIVIDAMENTO	43.791.941	93.715.996	67.484.333	ENDIVIDAMENTO S/ ATIVO TOTAL	1,1	1,1	0,8
ATIVO TOTAL	41.071.470	88.075.639	88.003.190	ENDIVIDAMENTO S/ ATIVO CIRCULANTE	5,4	6,8	3,2
ATIVO CIRCULANTE	8.081.404	13.815.902	20.840.294	ENDIVIDAMENTO S/ PATRIMÔNIO LÍQUIDO	- 23,1	64,0	8,6
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-1.892.543	1.463.777	7.840.290				

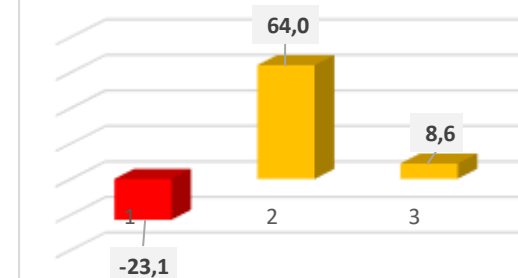
ENDIVIDAMENTO S/ ATIVO TOTAL



ENDIVIDAMENTO S/ ATIVO CIRCULANTE



ENDIVIDAMENTO S/ PATRIMÔNIO LÍQ



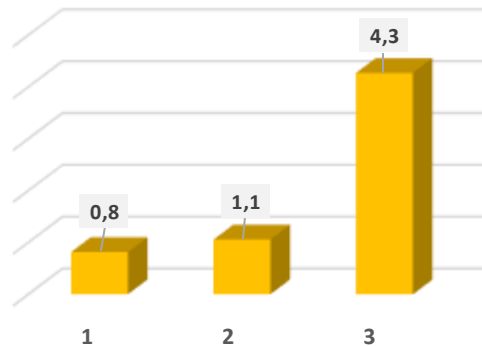
GSM

LAUDO ECONÔMICO E FINANCEIRO

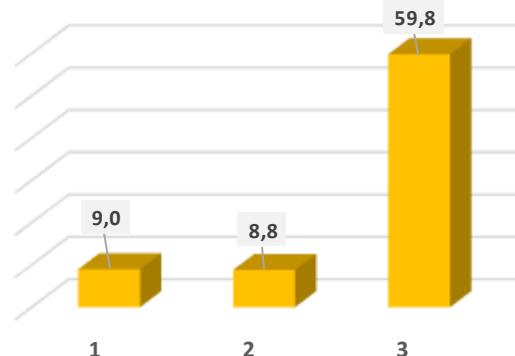
ANÁLISE ECONÔMICA E FINANCEIRA

ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO								
GRUPOS DO BALANCO	EM REAIS				GRUPOS DO BALANCO	EM UNIDADES		
	2.020	2.021	2.022			2.020	2.021	2.022
ENDIVIDAMENTO	11.335.447	21.565.595	82.622.383		ENDIVIDAMENTO S/ ATIVO TOTAL	0,8	1,1	4,3
ATIVO TOTAL	13.931.133	20.430.806	19.359.481		ENDIVIDAMENTO S/ ATIVO CIRCULANTE	9,0	8,8	59,8
ATIVO CIRCULANTE	1.264.309	2.452.821	1.381.424		ENDIVIDAMENTO S/ PATRIMONIO LIQUIDO	4,4	- 19,0	- 1,3
PATRIMONIO LÍQUIDO	2.595.686	-1.134.789	-63.262.902					

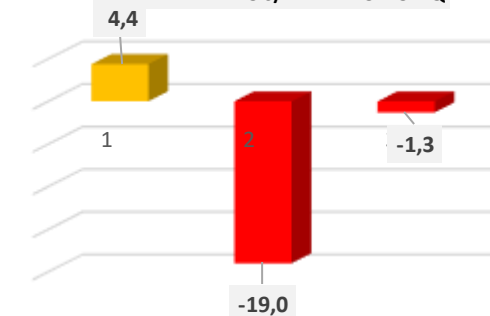
ENDIVIDAMENTO S/ ATIVO TOTAL



ENDIVIDAMENTO S/ ATIVO CIRCULANTE



ENDIVIDAMENTO S/ PATRIMÔNIO LÍQ

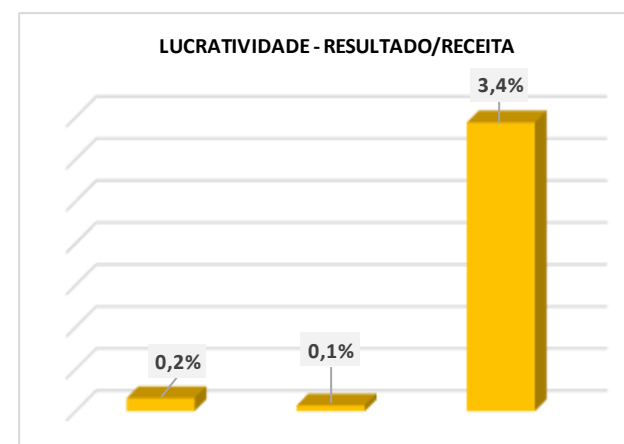
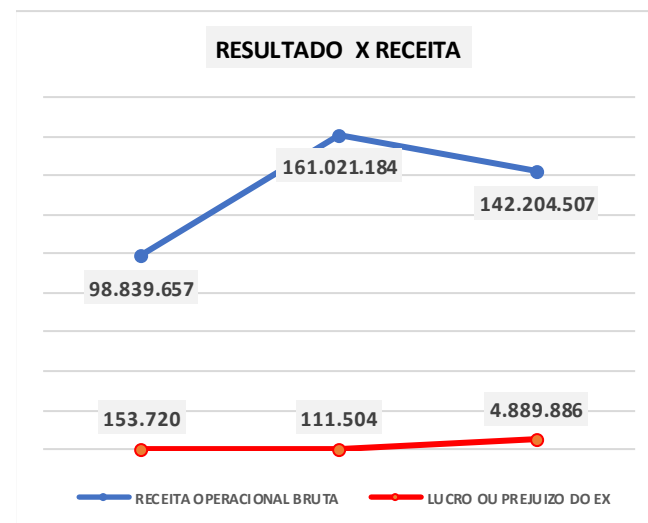


GSM

LAUDO ECONÔMICO E FINANCEIRO

ANÁLISE ECONÔMICA E FINANCEIRA

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS - LUCRATIVIDADE							
GRUPOS DO BALANCO	EM REAIS				EM %		
	2.020	2.021	2.022		2.020	2.021	2.022
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	98.839.657	161.021.184	142.204.507		100,0%	100,0%	100,0%
LUCRO OU PREJUIZO DO EX	153.720	111.504	4.889.886		0,2%	0,1%	3,4%



INFORMAÇÕES SOBRE O PERITO
JOSÉ VITTORATO NETO
CONTADOR - CRC-SP 1PR 016.325/T-0

Possui 35 anos de experiência em Finanças Empresarias, Fusões & Aquisições, Auditoria, Perícia Contábil, Recuperação Judicial de Empresas e Avaliações Econômico Financeiras de Empresas & Projetos e, mais recentemente, Avaliação de Bens do Ativo Imobilizado em função dos princípios contábeis internacionais (avaliação ao valor justo).

Participou em diversos processos de fusão e aquisição, planejamento estratégico, reestruturação societária, entre outros, bem como avaliação de negócios e de ativos intangíveis, atuando sempre como responsável técnico.

Especificamente nos processos de Fusões & Aquisições, executou as seguintes etapas:

- i. Diagnóstico Preliminar;
- ii. Avaliação da Empresa ("Valuation");
- iii. Avaliação de potenciais compradores/investidores;
- iv. Elaboração do Memorando de Informações;
- v. Assessoria na Negociação;
- vi. Execução ou Acompanhamento do Due Diligence;
- vii. Assessoria na elaboração do acordo de compra e venda de cotas/ações.

Formação Educacional: Bacharel em Ciências Contábeis – Universidade São Judas, Mestrando em Controladoria e Finanças na PUC SP , Mestrando em Controladoria na PUC SP e possui ainda Pós-Graduação em Administração de Empresas no CEAG- EAESP - FGV.



JVN Consultores EIRELI

CNPJ 32.296.198/0001-99

São Paulo - SP e Cuiabá – MT

Fone : 11 993200699

Fone 65 999533500

GRUPO GSM						
PROPOSTA DE PAGAMENTO DO QUADRO GERAL DE CREDORES						
ordem	Credor	Classe de Credores	Valor Bruto da Dívida	% desc	meses de carência	prazo para pagto em meses
1	A. P. S. RAMOS - ME	ME - EPP	4.095,96	80%	20	240
2	ADALBERTO CARDOSO SOUSA AUTO PECAS E MECANICA EM GERAL	ME - EPP	270,00	80%	20	240
3	AFJ COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	ME - EPP	28.005,14	80%	20	240
4	AFJ COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	ME - EPP	71.417,54	80%	20	240
5	ALLIANCE SAT RASTREAMENTO LTDA	ME - EPP	81.585,16	80%	20	240
6	BANCO SANTANDER	ME - EPP	15.068,78	80%	20	240
7	BEZERRA E OLIV.COM.DE A. PECAS -L11	ME - EPP	563,82	80%	20	240
8	DEMOSTENES ALVES VITAL	ME - EPP	1.166,25	80%	20	240
9	DINEPEL TRUCK PECAS LTDA	ME - EPP	48.417,00	80%	20	240
10	EIXO SUL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA ME	ME - EPP	74.132,98	80%	20	240
11	ELDORADO COMERCIO DE TINTAS LTDA-ME	ME - EPP	5.504,50	80%	20	240
12	EMBREAR DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - EPP	ME - EPP	1.093,13	80%	20	240
13	F. A. GAMA SERVICOS MEDICOS	ME - EPP	329,45	80%	20	240
14	F. A. GAMA SERVICOS MEDICOS	ME - EPP	7.081,32	80%	20	240
15	FUNCIONAL CONTABILIDADE LTDA	ME - EPP	232.639,20	80%	20	240
16	FX TRUCK SERVICE LTDA	ME - EPP	1.438,00	80%	20	240
17	HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A.	ME - EPP	25.129,81	80%	20	240
18	IPE QUIMICA DE TOCANTINS LTDA - MATRIZ	ME - EPP	14.788,00	80%	20	240
19	J N FONTES & CIA LTDA	ME - EPP	1.998,23	80%	20	240
20	J. M. S. FERRAGENS LTDA	ME - EPP	530,00	80%	20	240
21	L F COUTINHO JUNIOR	ME - EPP	17.003,09	80%	20	240
22	LJB - RECAPAGEM E COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS LTDA	ME - EPP	3.967,50	80%	20	240
23	LM AUTO PECAS E SERVICOS LTDA	ME - EPP	120,00	80%	20	240
24	LOJA MULTIMARCA TOCANTINS LTDA	ME - EPP	152,92	80%	20	240
25	M. BERGAMO PNEUS LTDA	ME - EPP	964,40	80%	20	240
26	MECANICA AUTO CENTER SIMARA	ME - EPP	670,00	80%	20	240
27	MEGA TRUCK RECUPERADORA E AUTOPECAS LTDA	ME - EPP	19.002,74	80%	20	240
28	PNEUACO RENOVADORA DE PNEUS DE ARAGUAINA LTDA	ME - EPP	700,00	80%	20	240
29	R R COLINS HIDRAULICA	ME - EPP	1.400,00	80%	20	240
30	RECAPADORA PNEU FORTE LTDA	ME - EPP	22.090,00	80%	20	240
31	RENOVADORA DE PNEUS MARACANA LTDA	ME - EPP	73.525,02	80%	20	240
32	ROMA TRUCK CENTER LTDA	ME - EPP	37.420,01	80%	20	240
33	SANSUY S/A INDUSTRIA DE PLASTICO	ME - EPP	20.385,02	80%	20	240
34	SLZ CARDAN LTDA	ME - EPP	4.000,00	80%	20	240
35	TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.	ME - EPP	536,90	80%	20	240
36	VALEN SUPERMERCADO LTDA	ME - EPP	184,28	80%	20	240

GRUPO GSM						
PROPOSTA DE PAGAMENTO DO QUADRO GERAL DE CREDITORES						
ordem	Credor	Classe de Creditores	Valor Bruto da Dívida	% desc	meses de carência	prazo para pagto em meses
37	VECTOR COMMERCIAL E LOGISTICS LTDA	ME - EPP	145.833,39	80%	20	240
38	WALLISSON SOARES BELFORT	ME - EPP	79,00	80%	20	240
39	Y. TOLEDO TORRES LTDA	ME - EPP	48.644,65	80%	20	240
40	A C S ALMEIDA CORREIAS E CIA	Quirografário	700,00	90%	20	240
41	ADAO FERREIRA	Quirografário	380,00	90%	20	240
42	ADELSON BARBOSA GOMES 62523813149	Quirografário	3.450,00	90%	20	240
43	AFJ COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Quirografário	104.060,95	90%	20	240
44	ALLIANZ SEGUROS S.A.	Quirografário	3.187,32	90%	20	240
45	ANDRESSA SOARES PEREIRA 96915846115	Quirografário	6.130,00	90%	20	240
46	AO3 TECNOLOGIA LTDA	Quirografário	1.186,23	90%	20	240
47	ATACADO PINHEIRAO LTDA	Quirografário	5.543,60	90%	20	240
48	AUTO POSTO VERA CRUZ LTDA	Quirografário	24.802,54	90%	20	240
49	AUTO POSTO VERA CRUZ LTDA	Quirografário	185.741,67	90%	20	240
50	AUTOAMERICA LTDA	Quirografário	348.923,88	90%	20	240
51	BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A.	Quirografário	2.032.423,36	90%	20	240
52	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	Quirografário	288.750,00	90%	20	240
53	BANCO SANTANDER	Quirografário	112.118,93	90%	20	240
54	CADMIS SOLUCOES CONTABEIS E ADMINISTRATIVAS LTDA	Quirografário	750,00	90%	20	240
55	CEREALISTA LUDVIG LTDA	Quirografário	250.000,00	90%	20	240
56	CHS AGRONEGOCIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	Quirografário	28.911,00	90%	20	240
57	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PETROSOJA LTDA	Quirografário	285,00	90%	20	240
58	COVEZI CAMINHOS E ONIBUS LTDA	Quirografário	4.833,99	90%	20	240
59	E.M. SOLUCOES INTEGRADAS DE SISTEMAS LTDA	Quirografário	1.392,74	90%	20	240
60	EIXO SUL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - FILIAL 2	Quirografário	67.522,66	90%	20	240
61	ESTETICA AUTO CAR EIREL	Quirografário	200,00	90%	20	240
62	EXATA SERVICOS TECNICOS LTDA	Quirografário	3.750,00	90%	20	240
63	FERTILIZANTES TOCANTINS S A	Quirografário	60.000,00	90%	20	240
64	FERTILIZANTES TOCANTINS S.A (ESTABELECIMENTO PORTO NACIONAL	Quirografário	48.580,00	90%	20	240
65	FUNCIONAL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	Quirografário	17.376,32	90%	20	240
66	FUNCIONAL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	Quirografário	545.584,82	90%	20	240
67	GESTRAN SOFTWARE DE TRANSPORTES LTDA	Quirografário	1.271,34	90%	20	240
68	GIANVITTORIO SILVA	Quirografário	184,00	90%	20	240
69	Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.	Quirografário	325.362,56	90%	20	240
70	IGOR LOURENCO MARINHO CARNEIRO	Quirografário	10.840,00	90%	20	240
71	ITAU UNIBANCO	Quirografário	114.285,80	90%	20	240
72	J. M. S. FERRAGENS LTDA	Quirografário	2.000,00	90%	20	240

GRUPO GSM						
PROPOSTA DE PAGAMENTO DO QUADRO GERAL DE CREDITORES						
ordem	Credor	Classe de Creditores	Valor Bruto da Dívida	% desc	meses de carência	prazo para pagto em meses
73	JMA SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS EIRELI	Quirografário	11.500,00	90%	20	240
74	JOAO ANACLETO RAMOS ARAUJO	Quirografário	1.600,00	90%	20	240
75	JOSE LACERDA NETO 01559611103	Quirografário	80,00	90%	20	240
76	JOVENIR NUNES DA COSTA	Quirografário	7.000,00	90%	20	240
77	JUVENEIDES B DOS SANTOS	Quirografário	2.000,00	90%	20	240
78	LAZARO DA COSTA REIS	Quirografário	300,00	90%	20	240
79	LUCINALDO LOURENCO MELO DE JESUS	Quirografário	450,00	90%	20	240
80	M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS FILIAL ROND	Quirografário	860,97	90%	20	240
81	MAPASUL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	Quirografário	32.114,11	90%	20	240
82	MARCIO ANDRE OLIVEIRA PACHECO	Quirografário	450,00	90%	20	240
83	MARDISA VEICULOS LTDA	Quirografário	158.149,21	90%	20	240
84	MARDISA VEICULOS S/A	Quirografário	25.812,74	90%	20	240
85	MARDISA VEICULOS SA	Quirografário	9.967,00	90%	20	240
86	MEGATRUCK SERVICE - MULTIMARCAS	Quirografário	6.509,63	90%	20	240
87	MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA	Quirografário	906,21	90%	20	240
88	MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA	Quirografário	74.098,36	90%	20	240
89	METRON - ENSAIOS EM CRONOTACOGRAFOS	Quirografário	524,00	90%	20	240
90	MONACO DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA	Quirografário	2.749,61	90%	20	240
91	MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S/A	Quirografário	321,12	90%	20	240
92	MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S/A	Quirografário	909,84	90%	20	240
93	NORTE-MA DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	Quirografário	1.237,00	90%	20	240
94	OTERO & ANDRADE LTDA	Quirografário	1.000,00	90%	20	240
95	P H COMERCIO E SERVICOS LTDA	Quirografário	13.740,00	90%	20	240
96	PAGBEM SERVICOS FINANCEIROS E DE LOGISTICA LTDA	Quirografário	190,21	90%	20	240
97	PARMALUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI	Quirografário	7.273,81	90%	20	240
98	PNEUACO RENOVADORA DE PNEUS DE ARAGUAINA LTDA	Quirografário	28.590,01	90%	20	240
99	PNEUACO RENOVADORA DE PNEUS DE ARAGUAINA LTDA	Quirografário	4.398,33	90%	20	240
100	POSTO ANA TERRA LTDA	Quirografário	268.030,80	90%	20	240
101	POSTO ANA TERRA LTDA	Quirografário	1.348.925,88	90%	20	240
102	POSTO BEGE LTDA	Quirografário	114.229,88	90%	20	240
103	POSTO BEGE LTDA EPP	Quirografário	6.819,91	90%	20	240
104	POSTO TREVAO	Quirografário	17.012,52	90%	20	240
105	REDE DE POSTOS MARAJÓ CARIRI LTDA	Quirografário	104,97	90%	20	240
106	REDE DE POSTOS MARAJÓ COUTO MAGALHÃES LTDA	Quirografário	80.000,00	90%	20	240
107	REDE DE POSTOS MARAJÓ SANTANA DO ARAGUAIA LTDA	Quirografário	79,80	90%	20	240
108	REDEMIL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	Quirografário	12.040,13	90%	20	240

GRUPO GSM						
PROPOSTA DE PAGAMENTO DO QUADRO GERAL DE CREDITORES						
ordem	Credor	Classe de Creditores	Valor Bruto da Dívida	% desc	meses de carência	prazo para pagto em meses
109	REPOM SA	Quirografário	3.075,20	90%	20	240
110	RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS ARAGUAINA	Quirografário	2.880,00	90%	20	240
111	RODOEDER TRANSPORTES LTDA	Quirografário	3.000,00	90%	20	240
112	ROMA TRUCK CENTER LTDA	Quirografário	836.971,42	90%	20	240
113	S . GOMES FERREIRA EIRELLI	Quirografário	17.395,70	90%	20	240
114	S . GOMES FERREIRA EIRELLI	Quirografário	2.973,95	90%	20	240
115	S GOMES FERREIRA & CIA LTDA	Quirografário	5.184,20	90%	20	240
116	SCANIA LATIN AMERICA LTDA	Quirografário	11.639,22	90%	20	240
117	SCANIA LATIN AMERICA LTDA	Quirografário	3.729,06	90%	20	240
118	DOS TRAB. EM TRANSPORTES RODOVIARIOS NO ESTADO DO MARANHAO	Quirografário	3.492,50	90%	20	240
119	SO FILTROS LTDA	Quirografário	2.661,70	90%	20	240
120	TELERISCO INFORMACOES INTEGRADAS DE RISCOS S.A.	Quirografário	3.335,26	90%	20	240
121	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	Quirografário	47.830,14	90%	20	240
122	TINTAS IMPERIAL LTDA	Quirografário	1.314,44	90%	20	240
123	TRANSRIO CAMINHOS, ONIBUS, MAQUINAS E MOTORES LTDA	Quirografário	12.853,32	90%	20	240
124	VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Quirografário	36.396,86	90%	20	240
125	WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	Quirografário	8.930,41	90%	20	240
126	ADAIL ARAUJO GARCIA	Trabalhista	2.498,94	70%	3	9
127	ADRIANO RODRIGUES DA SILVA	Trabalhista	3.073,00	70%	3	9
128	AGAMENON MORAES PROCOPIO	Trabalhista	2.859,47	70%	3	9
129	ALEXANDRO GOMES DA SILVA	Trabalhista	3.334,96	70%	3	9
130	AMAILSON CARLOS FRANCO LIMA	Trabalhista	3.334,96	70%	3	9
131	ANA CAROLINA DA COSTA SILVA	Trabalhista	1.718,21	70%	3	9
132	ANA RAQUEL DIAS OLIVEIRA	Trabalhista	2.859,47	70%	3	9
133	ANA VITORIA MONTEIRO SOUZA	Trabalhista	1.718,21	70%	3	9
134	ANDERSON ANDRE BALDO	Trabalhista	3.334,96	70%	3	9
135	ANDERSON DA SILVA BARBOZA	Trabalhista	3.334,96	70%	3	9
136	ANDERSON DE SOUZA SANTOS	Trabalhista	2.859,47	70%	3	9
137	ANDRE VARGAS SANCHES	Trabalhista	2.916,67	70%	3	9
138	ANTONIEL SILVA SARAIVA	Trabalhista	3.334,96	70%	3	9
139	ANTONIO EDUARDO ALMEIDA CARVALHO	Trabalhista	2.859,47	70%	3	9
140	ANTONIO FERREIRA FILHO	Trabalhista	2.859,47	70%	3	9
141	ANTONIO JOSE DA SILVA VIEIRA	Trabalhista	2.859,47	70%	3	9
142	ARLITON SOUSA MOREIRA	Trabalhista	1.718,21	70%	3	9
143	ARTHUR ARAUJO BALDEZ	Trabalhista	2.226,00	70%	3	9
144	BENTO FERNANDES RIBEIRO	Trabalhista	3.073,00	70%	3	9

GRUPO GSM						
PROPOSTA DE PAGAMENTO DO QUADRO GERAL DE CREDITORES						
ordem	Credor	Classe de Creditores	Valor Bruto da Dívida	% desc	meses de carência	prazo para pagto em meses
145	BRUNO PINHEIRO FERREIRA	Trabalhista	2.916,67	70%	3	9
146	BRUNO VIEIRA REIS	Trabalhista	2.100,00	70%	3	9
147	CARLOS ALBERTO GONCALVES D ECA	Trabalhista	2.859,47	70%	3	9
148	CARLOS EDUARDO SILVA NASCIMENTO	Trabalhista	2.859,47	70%	3	9
149	CARLOS JEAN SILVA CARVALHO	Trabalhista	2.859,47	70%	3	9
150	CLAUBER CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR	Trabalhista	2.100,00	70%	3	9
151	CLAUDIANO SOUSA MARTINS	Trabalhista	3.334,96	70%	3	9
152	CLEZEMILDA BARBOSA SOARES	Trabalhista	2.859,47	70%	3	9
153	CRISTIANO MESSIAS MENEZ	Trabalhista	3.073,00	70%	3	9
154	DANILO FERREIRA DE CARVALHO	Trabalhista	3.073,00	70%	3	9
155	DANILO HOLANDA NETO	Trabalhista	3.334,96	70%	3	9
156	DEISE FARIAS DA SILVA	Trabalhista	3.334,96	70%	3	9
157	DIEGO SOARES FERREIRA	Trabalhista	2.859,47	70%	3	9
158	DOUGLAS DE ALENCAR	Trabalhista	1.718,21	70%	3	9
159	EDMILSON DOS SANTOS CANTANHEDE JUNIOR	Trabalhista	2.859,47	70%	3	9
160	EDSON APARECIDO VIEIRA	Trabalhista	2.226,00	70%	3	9
161	EDUARDO ALVES DA CRUZ	Trabalhista	3.073,00	70%	3	9
162	EDVAN SOUZA LIMA	Trabalhista	3.073,00	70%	3	9
163	ELENILSON DA SILVA BORGES	Trabalhista	3.073,00	70%	3	9
164	EMERSON LIMA VIEIRA	Trabalhista	2.859,47	70%	3	9
165	ENNIVALDO LOPES LIMAS	Trabalhista	3.334,96	70%	3	9
166	FABIO MAGNO DA SILVA DANTAS	Trabalhista	3.334,96	70%	3	9
167	FABRICIO DA SILVA TEIXEIRA	Trabalhista	1.804,12	70%	3	9
168	FLAVIO FERREIRA AMORIM	Trabalhista	3.073,00	70%	3	9
169	FRANCISCO ANDRE JUCA DE LIMA	Trabalhista	3.334,96	70%	3	9
170	FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES JUNIOR	Trabalhista	3.334,96	70%	3	9
171	FRANCISCO EDVANDO SALDANHA	Trabalhista	3.334,96	70%	3	9
172	FRANCIVALDO VIEIRA DOS SANTOS	Trabalhista	2.859,47	70%	3	9
173	GABRIEL FAGUNDES SIMON	Trabalhista	2.226,00	70%	3	9
174	GABRIEL OLIVEIRA ROCHA	Trabalhista	781,00	70%	3	9
175	GEILTON CARVALHO LIMA	Trabalhista	3.334,96	70%	3	9
176	GEORGE DA SILVA RAMOS	Trabalhista	2.498,94	70%	3	9
177	GEOVA NASCIMENTO LIMA	Trabalhista	3.073,00	70%	3	9
178	GESMAR ANTONIO DA SILVA	Trabalhista	3.073,00	70%	3	9
179	GEYSIANE OLIVEIRA ROCHA	Trabalhista	2.077,60	70%	3	9
180	GILBERTO DE OLIVEIRA BARROZO	Trabalhista	3.073,00	70%	3	9

GRUPO GSM						
PROPOSTA DE PAGAMENTO DO QUADRO GERAL DE CREDITORES						
ordem	Credor	Classe de Creditores	Valor Bruto da Dívida	% desc	meses de carência	prazo para pagto em meses
181	GILMARIO RODRIGUES MARQUES	Trabalhista	2.859,47	70%	3	9
182	GILSON EUZEBIO DA SILVA	Trabalhista	1.804,12	70%	3	9
183	GRACILDO MOREIRA	Trabalhista	3.334,96	70%	3	9
184	HERON GRACA NOBREGA	Trabalhista	1.718,21	70%	3	9
185	ISAUQUE MIRANDA SANTOS	Trabalhista	781,00	70%	3	9
186	ISRAEL SALAZAR RIBEIRO	Trabalhista	1.718,21	70%	3	9
187	IVANIR RIBEIRO SOUSA ALMEIDA	Trabalhista	2.226,00	70%	3	9
188	IVONILSON MACIEL SILVA	Trabalhista	3.073,00	70%	3	9
189	JAIME LIMA DA SILVA	Trabalhista	2.859,47	70%	3	9
190	JAIRE NONATO GOMES	Trabalhista	3.073,00	70%	3	9
191	JAMIELSON CESAR FERREIRA GARCEZ	Trabalhista	2.859,47	70%	3	9
192	JARDSON RIBAMAR MOTA DE ARAUJO	Trabalhista	2.226,00	70%	3	9
193	JHONNE JOE SOUSA DA SILVA	Trabalhista	2.859,47	70%	3	9
194	JOAO CARLOS SANTOS PEREIRA	Trabalhista	2.100,00	70%	3	9
195	JOAO RAFAEL BORGES GONTIJO	Trabalhista	2.100,00	70%	3	9
196	JOAO VICTOR FERNANDES NOGUEIRA	Trabalhista	1.718,21	70%	3	9
197	JOILSON ALVES BATISTA	Trabalhista	3.334,96	70%	3	9
198	JOQUINEAN PEREIRA DOS SANTOS	Trabalhista	1.718,21	70%	3	9
199	JORDANE LOPES	Trabalhista	2.859,47	70%	3	9
200	JOSE CLAUDIO DO NASCIMENTO SILVA	Trabalhista	3.334,96	70%	3	9
201	JOSE DE LIMA FURTADO JUNIOR	Trabalhista	3.334,96	70%	3	9
202	JOSE DE RIBAMAR QUEIROZ LINDOSO	Trabalhista	2.859,47	70%	3	9
203	JOSE DE RIBAMAR RODRIGUES DO NASCIMENTO	Trabalhista	1.718,21	70%	3	9
204	JOSE DO NASCIMENTO MORAIS FILHO	Trabalhista	2.916,67	70%	3	9
205	JOSE ITAMAR BARROS	Trabalhista	3.334,96	70%	3	9
206	JOSE MARCOS SEBASTIANI	Trabalhista	3.334,96	70%	3	9
207	JOSE RIBAMAR MOTA LIMA JUNIOR	Trabalhista	3.334,96	70%	3	9
208	JOSE ROBERTO SPEROTTO COSMANN	Trabalhista	3.334,96	70%	3	9
209	JOSE SANTINO VIRGINIO FILHO	Trabalhista	3.334,96	70%	3	9
210	JOSINALDO FELISMAN DE MORAES LOBO FILHO	Trabalhista	2.859,47	70%	3	9
211	JOVANIA SOARES DE OLIVEIRA	Trabalhista	3.073,00	70%	3	9
212	JULIANA DE ARAUJO DE CARVALHO	Trabalhista	781,00	70%	3	9
213	JULIVAL CARVALHO PORTO	Trabalhista	3.334,96	70%	3	9
214	JUNIOR CARDOSO DA COSTA	Trabalhista	3.073,00	70%	3	9
215	KAROLINY PEREIRA CARVALHO	Trabalhista	1.960,00	70%	3	9
216	KEYLLANE PEREIRA DA SILVA	Trabalhista	1.804,12	70%	3	9

GRUPO GSM						
PROPOSTA DE PAGAMENTO DO QUADRO GERAL DE CREDORES						
ordem	Credor	Classe de Credores	Valor Bruto da Dívida	% desc	meses de carência	prazo para pagto em meses
217	KLEITON MENEZES RODRIGUES	Trabalhista	2.859,47	70%	3	9
218	LEAN FILIPE ARRUDA DE SOUSA RAMALHO DE OLIVEIRA	Trabalhista	3.062,50	70%	3	9
219	LEANDRO RAFAEL MARQUES	Trabalhista	1.718,21	70%	3	9
220	LEIDIANE SOUSA BEZERRA DE LIMA	Trabalhista	2.100,00	70%	3	9
221	LEILSON MARQUES CRUZ	Trabalhista	2.859,47	70%	3	9
222	LEONARDO AMARAL AMORIM	Trabalhista	2.859,47	70%	3	9
223	LETICIA PEREIRA MONTE	Trabalhista	1.718,21	70%	3	9
224	LINDOMAR DAMASCENO ARAUJO	Trabalhista	3.073,00	70%	3	9
225	LINDOMAR RODRIGUES SANTOS	Trabalhista	3.334,96	70%	3	9
226	LORENA ALVES CALDAS	Trabalhista	1.718,21	70%	3	9
227	LUANA ALVES CALDAS	Trabalhista	2.597,00	70%	3	9
228	LUCAS CASTRO CHAVES	Trabalhista	3.073,00	70%	3	9
229	LUCAS DA COSTA BISPO MOREIRA	Trabalhista	3.073,00	70%	3	9
230	LUIZ CARLOS CAVICHON	Trabalhista	2.916,67	70%	3	9
231	LUIZ HENRIQUE SA	Trabalhista	2.859,47	70%	3	9
232	LURDEILDO CORREA	Trabalhista	2.859,47	70%	3	9
233	LUSSANDRO SOUSA LIMA	Trabalhista	3.073,00	70%	3	9
234	MAGNO RICARDO MOREIRA LIMA DE OLIVEIRA	Trabalhista	2.205,00	70%	3	9
235	MAIANA TAVARES DOS SANTOS	Trabalhista	1.804,12	70%	3	9
236	MANOEL ARAUJO DA COSTA FILHO	Trabalhista	3.334,96	70%	3	9
237	MARCELO CASTRO SANTOS	Trabalhista	2.859,47	70%	3	9
238	MARCELO SANTOS COSTA	Trabalhista	2.859,47	70%	3	9
239	MARCIO NEVES MARINHO JUNIOR	Trabalhista	1.718,21	70%	3	9
240	MARCOS ANTONIO KRINDGES	Trabalhista	3.334,96	70%	3	9
241	MARCOS ANTONIO NEVES DOS SANTOS	Trabalhista	3.073,00	70%	3	9
242	MARCOS PAULO SILVA COSTA	Trabalhista	2.859,47	70%	3	9
243	MARIA VITORIA NUNES NASCIMENTO	Trabalhista	1.960,00	70%	3	9
244	MARLIVIA NUNES PEREIRA MASCARENHAS	Trabalhista	1.960,00	70%	3	9
245	MATEUS DEODATO DA SILVA	Trabalhista	3.334,96	70%	3	9
246	MATEUS DIAS DA SILVA	Trabalhista	3.073,00	70%	3	9
247	MAURO CESAR MARTINS MENDES	Trabalhista	2.859,47	70%	3	9
248	MAYCON RODRIGUES NASCIMENTO	Trabalhista	2.337,30	70%	3	9
249	MAYRA BIANCA GOMES ALMEIDA	Trabalhista	1.718,21	70%	3	9
250	MILTON ALVES DA COSTA	Trabalhista	3.334,96	70%	3	9
251	MOISES SANTOS DE LIMA	Trabalhista	3.091,67	70%	3	9
252	MURILO LIMA SILVA	Trabalhista	1.804,12	70%	3	9

GRUPO GSM						
PROPOSTA DE PAGAMENTO DO QUADRO GERAL DE CREDITORES						
ordem	Credor	Classe de Creditores	Valor Bruto da Dívida	% desc	meses de carência	prazo para pagto em meses
253	NICOLLY VIEIRA BORGES	Trabalhista	1.718,21	70%	3	9
254	OCELIO SOUSA SILVA ALVES	Trabalhista	2.859,47	70%	3	9
255	ODAIR ANDRE DE SOUZA	Trabalhista	2.916,67	70%	3	9
256	ORLANDO FERREIRA DE ALBUQUERQUE	Trabalhista	2.859,47	70%	3	9
257	OSVALDO DE ALMEIDA	Trabalhista	3.334,96	70%	3	9
258	PEDRO AFONSO SIPAUBA MORAES	Trabalhista	1.804,12	70%	3	9
259	PEDRO GOMES DE OLIVEIRA	Trabalhista	3.334,96	70%	3	9
260	PEDRO HENRIQUE PINTO ALENCAR	Trabalhista	3.073,00	70%	3	9
261	PEDRO THAVYSON MARTINS MACHADO	Trabalhista	1.718,21	70%	3	9
262	RAIMUNDO FILHO MENDES DA SILVA	Trabalhista	3.073,00	70%	3	9
263	RAYSSA CONCEICAO MOURA	Trabalhista	781,00	70%	3	9
264	RICARDO SILVA DE SOUSA	Trabalhista	3.334,96	70%	3	9
265	RONALD RAMOS DOS SANTOS	Trabalhista	2.859,47	70%	3	9
266	RUBEM REIS DE MENESES	Trabalhista	2.859,47	70%	3	9
267	RUBSON FLORENCIO RIBEIRO	Trabalhista	3.073,00	70%	3	9
268	SANDRO ADRIANO DIAS FERNANDES	Trabalhista	2.859,47	70%	3	9
269	THALISON DOUGLAS CORREIA DOS SANTOS	Trabalhista	1.718,21	70%	3	9
270	THAYSLON LISBOA DAVID	Trabalhista	2.859,47	70%	3	9
271	THEYLLON GABRIEL NASCIMENTO DIAS	Trabalhista	2.916,67	70%	3	9
272	VENCEMARA CAVALCANTE VIEIRA	Trabalhista	1.804,12	70%	3	9
273	WANDERSON DA SILVA SANTOS	Trabalhista	3.073,00	70%	3	9
274	WELINGTON CAMARGO REIS DA SILVA	Trabalhista	3.073,00	70%	3	9
275	WERLEY LICA MENDES	Trabalhista	3.334,96	70%	3	9
276	WEVERTHON DE MORRAES OLIVEIRA	Trabalhista	1.838,48	70%	3	9
277	WILLIAN RICARDO CAZUNI E SILVA	Trabalhista	2.226,00	70%	3	9
278	WITEMBERG NASCIMENTO DUTRA	Trabalhista	1.718,21	70%	3	9
279	YURI SANTOS DA SILVA	Trabalhista	3.334,96	70%	3	9



GSM TRANSPORTES LTDA
LAUDO DE AVALIAÇÃO AO VALOR JUSTO

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO LAUDO
José Vittorato Neto, Contador - CRC-SP IPR 016.325/T-0

DATA – BASE DE AVALIAÇÃO E DA ELABORAÇÃO DO LAUDO:
05/07/2024

INTRODUÇÃO

- A JVN CONSULTORES EIRELI, representada pelo seu sócio, JOSÉ VITTORATO NETO, Contador CRC-SP 1PR 016.325/T-o doravante denominada JVN, situada à Rua da Gabriele D'Annunzio, 330 – apartamento nº 73, CEP 04619-001, Campo Belo, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 32.296.198/0001-99, foi contratada pela **ENTIDADE OBJETO DESTE LAUDO**, para avaliar o referido imóvel -de acordo com Pronunciamento Técnico CPC 46 - Mensuração do Valor Justo do Comitê de Pronunciamentos Contábeis -
- Na elaboração deste trabalho, foram utilizados dados e informações fornecidos pela Administração dos produtores rurais, obtidas através de relatórios, de planilhas e de documentos, bem como através informações verbais, as quais foram obtidas através de entrevistas com os representantes da Administração produtores rurais
- O resultado da avaliação neste laudo está baseado em documentos e informações, fornecidos pela sua administração, os quais incluem, entre outros, os seguintes:
 - Balanço Patrimonial
 - Planilha Individualizada dos Bens Integrantes do Ativo Imobilizado.
 - Documentos Contábeis
 - Normas Brasileiras de Contabilidade
 - Dados dos Imóveis
 - Matrícula do Imóvel
 - Descrição detalhada da formação do imóvel
 - Descrição das formas de utilização do imóvel
 - Cotações de mercado da região onde está localizada a área

METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 46 DE 07/12/2012 MENSURAÇÃO DO VALOR JUSTO

1. CPC 46: É a norma contábil nacional responsável por emitir informações sobre a definição e mensuração do valor justo1. O CPC 46 se fundamenta na norma internacional contábil IFRS 13.

IFRS 13: É a norma contábil internacional responsável pela mensuração de valor justo2. A IFRS 13 define valor justo e estabelece uma estrutura para a mensuração do valor justo.

2. Definição de valor justo: O valor justo é uma mensuração baseada em mercado onde há informações de ofertas de venda ou transações de mercado.

3. Em suma, o objetivo da mensuração do valor justo em do referido imóvel é o de estimar o preço pelo qual uma transação não forçada para vender o ativo o ocorreria entre participantes do mercado na data de mensuração sob condições correntes de mercado..

a. Transação não forçada é aquela que presume que o ativo foi exposto ao mercado por um período antes da Data de mensuração para permitir atividades de marketing usuais e habituais para transações envolvendo esse referido imóvel

4. Abordagem de Mercado: é baseada em preços e outras informações relevantes obtidas a partir de transações e informações de mercado relativas a imóveis similares ao referido imóvel

METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO

NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE, CTG 2002, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018 MENSURAÇÃO DO VALOR JUSTO

NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE, CTG 2002, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018 Aprova o CTG 2002, que dispõe sobre os padrões técnicos e profissionais a serem observados pelo contador para emissão de laudo de avaliação dos ativos líquidos a valor contábil ou dos ativos líquidos contábeis ajustados a preços de mercado..

PRINCÍPIOS E PREMISSAS

- 1) O avaliador não têm interesse, direto ou indireto, nos produtores rurais objeto deste laudo, bem como não há evidência de conflito de interesses.
- 2) O avaliador é de opinião que a avaliação e a conclusão, deste Laudo, estão baseadas em informações, diligências, entrevistas, pesquisas e levantamentos, que são verdadeiros e corretos.
- 3) O avaliador assume como verdadeiras e corretas todo o conjunto de informações escritas e verbais que foram recebidas da Administração dos produtores rurais objeto deste laudo, cujas fontes estão referidas expressamente neste Laudo.
- 4) O avaliador descreve, expressamente, todas as condições em que as metodologias foram adotadas, visando adequar o contexto da avaliação e a conclusão deste Laudo
- 5) O avaliador e a equipe da JVN elaboraram este Laudo e não houve nenhuma participação de terceiros na avaliação e na conclusão constantes deste Laudo.
- 5) Este Laudo foi elaborado com base nas Normas Brasileiras de Contabilidade, bem como nos pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aplicáveis a esta avaliação,
- 6) Os administradores não impuseram nenhum obstáculo ou limitações à elaboração deste Laudo

RESULTADO DA AVALIAÇÃO & CONCLUSÃO

Com base no **escopo** desse nosso trabalho e com a utilização da metodologia adequada, entendemos que o **VALOR JUSTO CONTÁBIL DOS BENS OBJETO DESTE LAUDO, relacionados nos ANEXO ÚNICO**, equivale ao montante de: **R\$ 69.285.021,00 (sessenta e nove milhões, duzentos e oitenta e cinco mil e vinte e um reais).**

Cuiabá - MT, 7 de julho de 2024

JOSE VITTORATO
NETO:514466268
49

Assinado de forma digital
por JOSE VITTORATO
NETO:51446626849
Dados: 2024.07.06
18:35:37 -03'00'

JOSÉ VITTORATO NETO
CONTADOR - CRC SP 1PR 016.325/T

INFORMAÇÕES SOBRE O avaliador
JOSÉ VITTORATO NETO
CONTADOR - CRC-SP 1PR 016.325/T-0

Possui 35 anos de experiência em Finanças Empresarias, Fusões & Aquisições, Auditoria, Perícia Contábil, Recuperação Judicial de Empresas e Avaliações Econômico Financeiras de Empresas & Projetos e, mais recentemente, Avaliação de Bens do Ativo Imobilizado em função dos princípios contábeis internacionais (avaliação ao valor justo).

Participou em diversos processos de fusão e aquisição, planejamento estratégico, reestruturação societária, entre outros, bem como avaliação de negócios e de ativos intangíveis, atuando sempre como responsável técnico.

Especificamente nos processos de Fusões & Aquisições, executou as seguintes etapas:

- i. Diagnóstico Preliminar;
- ii. Avaliação da Empresa ("Valuation");
- iii. Avaliação de potenciais compradores/investidores;
- iv. Elaboração do Memorando de Informações;
- v. Assessoria na Negociação;
- vi. Execução ou Acompanhamento do "Due Diligence";
- vii. Assessoria na elaboração do acordo de compra e venda de cotas/ações.

Formação Educacional: Bacharel em Ciências Contábeis – Universidade São Judas, Mestrando em Controladoria e Finanças na PUC SP , Mestrando em Controladoria na PUC SP e possui ainda Pós-Graduação em Administração de Empresas no CEAG- EAESP - FGV.



JVN Consultores EIRELI
CNPJ 32.296.198/0001-99
São Paulo - SP e Cuiabá - MT
Fone : 11 993200699
Fone 65 999533500

ANEXO ÚNICO

GSM TRANSPORTES LTDA.
LAUDO DE AVALIAÇÃO DO VALOR JUSTO
RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS

ds_placa	id_tipo	nm_marca	ds_modelo	ano_fabricacao	dt_ano_modelo	dt_aquisicao	vl_aquisicao		valor de avaliação	
AOS3B39	CARRETA GRANELEIRO SIMPLES	FACCHINI	GRANELEIRO	2007	2007	30/01/2023	R\$	50.000,00	R\$	40.000,00
AWF3573	CAVALO TRUCADO	SCANIA	R 440 A6X4	2012	2013	08/04/2022	R\$	77.343,00	R\$	312.004,00
AXT0172	CARRETA SEMIREBOQUE	RANDON	SR CA	2012	2013	01/07/2022	R\$	65.000,00	R\$	75.000,00
AXT0173		RANDON	RE DL	2012	2013	01/07/2022	R\$	50.000,00	R\$	50.000,00
AXT0174	CARRETA SEMIREBOQUE - 2 EIXOS	RANDON	SR CA	2012	2013	01/07/2022	R\$	65.000,00	R\$	75.000,00
AXT0391	CARRETA SEMIREBOQUE	RANDON	SR CA	2013	2013	01/01/2022	R\$	50.000,00	R\$	50.000,00
AXT0392	DOLLY	RANDON	RE DL	2013	2013	01/01/2022	R\$	65.000,00	R\$	75.000,00
AXT0393	CARRETA SEMIREBOQUE	RANDON	SR CA	2013	2013	01/01/2022	R\$	65.000,00	R\$	75.000,00
AXT0421	CARRETA GRANELEIRO SIMPLES	RANDON	SR/RANDON SR CA	2013	2014		R\$	65.000,00	R\$	75.000,00
AXT0422	DOLLY	RANDON	R/RANDON RE DL	2013	2014		R\$	50.000,00	R\$	50.000,00
AXT0423	CARRETA GRANELEIRO SIMPLES	RANDON	SR/RANDON SR CA	2013	2014		R\$	65.000,00	R\$	75.000,00
ILT6J66	DOLLY	RANDON	R/RANDON RE DL	2004	2004	01/01/2022	R\$	10.000,00	R\$	40.000,00
ILT6J74	CARRETA GRANELEIRO TRUCADA	RANDON	SR/RANDON SR CA	2004	2004	01/01/2022	R\$	20.000,00	R\$	70.000,00
ILT6J78	CARRETA GRANELEIRO TRUCADA	RANDON	SR/RANDON SR CA	2004	2004	01/01/2022	R\$	20.000,00	R\$	70.000,00
ILW4H93	DOLLY	RANDON	R/RANDON RE DL	2004	2004	13/07/2022	R\$	10.000,00	R\$	40.000,00
ILW5B81	CARRETA GRANELEIRO SIMPLES	RANDON	SR/RANDON SR CA	2004	2004	12/07/2022	R\$	20.000,00	R\$	70.000,00
ILW5B87	CARRETA GRANELEIRO SIMPLES	RANDON	SR/RANDON SR CA	2004	2004	12/07/2022	R\$	20.000,00	R\$	70.000,00
IOR4B06	CAVALO TRUCADO	SCANIA	G 420 A4X2	2008	2008	01/01/2023	R\$	189.000,00	R\$	193.363,00
IOS6D49	CARRETA GRANELEIRO TRUCADA	NOMA	SR2E18RT1 CG	2008	2008	31/01/2023	R\$	37.500,00	R\$	37.500,00
IOS6D56	CARRETA GRANELEIRO SIMPLES	NOMA	SR/NOMA SR2E18RT1 CG	2008	2008	01/01/2023	R\$	37.500,00	R\$	37.500,00
IVR1001	CARRETA GRANELEIRO TRUCADA	GUERRA	GUERRA/AG GR	2001	2001		R\$	50.000,00	R\$	40.000,00
IVR1002	CARRETA GRANELEIRO TRUCADA	GUERRA	GUERRA/AG GR	2001	2001		R\$	50.000,00	R\$	40.000,00
IXD4A50	CARRETA GRANELEIRO TRUCADA	LIBRELATO	SR/LIBRELATO CACAENCR 3E	2016	2016	01/01/2022	R\$	80.000,00	R\$	75.000,00
IXD4A51	CARRETA GRANELEIRO TRUCADA	LIBRELATO	SR/LIBRELATO CACAENCR 3E	2016	2016	01/01/2022	R\$	80.000,00	R\$	75.000,00
IYJ6D96	CARRETA GRANELEIRO TRUCADA	RANDON	RANDON SR CA	2018	2018	25/11/2021	R\$	160.000,00	R\$	160.000,00
IYJ6D86	GRANELEIRO	RANDON	RANDON SR CA	2018	2018		R\$	130.000,00	R\$	130.000,00
IZN6A31	CARRETA GRANELEIRO SIMPLES	RANDON	SR CA	2019	2019	12/07/2022	R\$	120.000,00	R\$	90.000,00
IZN6A42	CARRETA GRANELEIRO SIMPLES	RANDON	RANDON/SR CA	2019	2019	12/07/2022	R\$	120.000,00	R\$	90.000,00
IZN6A51	DOLLY	RANDON	R/RANDON RE DL	2019	2019	12/07/2022	R\$	120.000,00	R\$	50.000,00
JAD5B75	CARRETA GRANELEIRO SIMPLES	RANDON	SR/RANDON SR CA	2020	2021	12/07/2022	R\$	120.000,00	R\$	90.000,00
JAD5B76	DOLLY	RANDON	R/RANDON RE DL	2020	2021	12/07/2022	R\$	120.000,00	R\$	50.000,00
JAD5B77	CARRETA GRANELEIRO TRUCADA	RANDON	SR/RANDON SR CA	2020	2021	12/07/2022	R\$	120.000,00	R\$	90.000,00
JFQ9E78	CAVALO TRUCADO	SCANIA	R124 GA6X4NZ 420	2006	2006	01/01/2023	R\$	169.000,00	R\$	169.000,00
MHH0D60	CAVALO TRUCADO	SCANIA	R124 GA4X2NZ 360	2000	2000	01/01/2022	R\$	135.000,00	R\$	130.000,00

ANEXO ÚNICO

**GSM TRANSPORTES LTDA.
LAUDO DE AVALIAÇÃO DO VALOR JUSTO
RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS**

NFG3766	CARRETA GRANELEIRO TRUCADA	GUERRA	SR/ RANDON	2004	2004	01/05/2018	R\$	75.000,00	R\$	70.000,00
NFG3776	CARRETA GRANELEIRO TRUCADA	GUERRA	SR/ RANDON	2004	2004	01/05/2018	R\$	75.000,00	R\$	70.000,00
NLQ7025	CARRETA GRANELEIRO SIMPLES	GUERRA	SR/GUERRA AG GR	2009	2009	01/10/2023	R\$	22.500,00	R\$	40.000,00
NLQ7085	CARRETA GRANELEIRO SIMPLES	GUERRA	SR/GUERRA AG GR	2009	2009	25/10/2023	R\$	22.500,00	R\$	40.000,00
NVQ3F06	CARRETA GRANELEIRO SIMPLES	LIBRELATO	SR/LIBRELATO SRCT 2E	2010	2011	01/01/2022	R\$	65.000,00	R\$	65.000,00
NVQ3H86	CARRETA GRANELEIRO SIMPLES	LIBRELATO	SR/LIBRELATO SRCT 2E	2010	2011	01/01/2022	R\$	65.000,00	R\$	65.000,00
NWV8824	CARRETA GRANELEIRO SIMPLES	LIBRELATO	SR/LIBRELATO SRCT 2E	2011	2011	12/07/2022	R\$	65.000,00	R\$	65.000,00
NWW2293	CARRETA GRANELEIRO SIMPLES - 2 EIXOS	LIBRELATO	SR/LIBRELATO CACAENCR 3E	2011	2011		R\$	65.000,00	R\$	65.000,00
NWW8824	CARRETA GRANELEIRO SIMPLES - 2 EIXOS	LIBRELATO	SR/LIBRELATO SRCT 2E	2011	2011	12/07/2022	R\$	65.000,00	R\$	65.000,00
OOA7009	CARRETA GRANELEIRO TRUCADA	GUERRA	SR/GUERRA AG GR	2013	2013		R\$	75.000,00	R\$	75.000,00
OOC7006	CARRETA GRANELEIRO TRUCADA	GUERRA	SR/GUERRA AG GR	2013	2013		R\$	75.000,00	R\$	75.000,00
OOD7006	CARRETA GRANELEIRO TRUCADA	GUERRA	SR/GUERRA AG GR	2013	2013		R\$	75.000,00	R\$	75.000,00
OOD7008	CARRETA GRANELEIRO TRUCADA	GUERRA	SR/GUERRA AG GR	2013	2013		R\$	75.000,00	R\$	75.000,00
OOE7008	CARRETA GRANELEIRO TRUCADA	GUERRA	SR/GUERRA AG GR	2013	2013		R\$	75.000,00	R\$	75.000,00
OOF7008	CARRETA GRANELEIRO TRUCADA	GUERRA	SR/GUERRA AG GR	2013	2013		R\$	75.000,00	R\$	75.000,00
OVX9E23	CARRO	VOLKSWAGEN	VW/NOVA SAVEIRO CE	2014	2014	01/06/2023	R\$	60.000,00	R\$	46.374,00
PSZ2762	CARRO	FIAT	FIAT/MOBI LIKE -987	2017	2018	01/01/2022	R\$	50.000,00	R\$	42.394,00
PTE0E38	CAVALO TRUCADO	SCANIA	R 480 A6X4	2018	2018	30/05/2018	R\$	550.000,00	R\$	474.093,00
PTH2288	CAVALO TRUCADO	DAF	DAF/XF105 FTT 510A	2018	2018	30/04/2019	R\$	578.791,23	R\$	370.200,00
PTM7536	BASCULANTE	LIBRELATO	LIBRELATO	2019	2019	09/07/2019	R\$	108.000,00	R\$	100.000,00
PTM9254	DOLLY	LIBRELATO	DOLLY	2019	2019	09/07/2019	R\$	68.000,00	R\$	60.000,00
PTN0768	BASCULANTE	LIBRELATO	LIBRELATO	2019	2019	09/07/2019	R\$	108.000,00	R\$	100.000,00
PTN7942	DOLLY	LIBRELATO	R/LIBRELATO DLCBQRI2 2E	2019	2019	09/07/2019	R\$	75.000,00	R\$	50.000,00
PTN9061	BASCULANTE	LIBRELATO	SR/LIBRELATO CRBAENI2 2E	2019	2019	09/07/2019	R\$	105.000,00	R\$	100.000,00
PTN9153	BASCULANTE	LIBRELATO	SR/LIBRELATO CRBAENI2 2E	2019	2019	09/07/2019	R\$	105.000,00	R\$	100.000,00
PTO0448	BASCULANTE	LIBRELATO	SR/LIBRELATO CRBAENI2 2E	2019	2020	26/08/2019	R\$	108.000,00	R\$	100.000,00
PTO0458	BASCULANTE	LIBRELATO	SR/LIBRELATO CRBAENI2 2E	2019	2020	26/08/2019	R\$	108.000,00	R\$	100.000,00
PTO1610	CAVALO TRUCADO	DAF	DAF/XF105 FTT 510A	2019	2019	20/08/2019	R\$	375.000,00	R\$	407.300,00
PTO3940	DOLLY	LIBRELATO	DOLLY	2019	2020	26/08/2019	R\$	68.000,00	R\$	60.000,00
PTO5613	CAVALO TRUCADO	DAF	DAF/XF105 FTT 510A	2019	2019	20/08/2019	R\$	375.000,00	R\$	407.300,00
PTO5841	CAVALO TRUCADO	DAF	DAF/XF105 FTT 510A	2019	2019	20/08/2019	R\$	375.000,00	R\$	407.300,00
PTP7486	CARRETA GRANELEIRO SIMPLES	LIBRELATO	LIBRELATO SRCA 2E	2019	2020	21/11/2019	R\$	95.000,00	R\$	90.000,00
PTP9288	CARRETA SEMIREBOQUE	LIBRELATO	SR/LIBRELATO SRCA 2E	2019	2020	21/11/2019	R\$	95.000,00	R\$	90.000,00
PTQ1335	BASCULANTE	LIBRELATO	SR/LIBRELATO CRBAENI2 2E	2019	2020	29/10/2019	R\$	105.000,00	R\$	100.000,00
PTQ1355	BASCULANTE	LIBRELATO	SR/LIBRELATO CRBAENI2 2E	2019	2020	10/09/2020	R\$	105.000,00	R\$	100.000,00
PTQ1830	CARRETA GRANELEIRO SIMPLES	LIBRELATO	LIBRELATO SRCA 2E	2019	2020	21/11/2019	R\$	95.000,00	R\$	90.000,00
PTQ1850	DOLLY	LIBRELATO	SR/LIBRELATO SRDL 2E	2019	2020	21/11/2019	R\$	54.184,00	R\$	50.000,00

ANEXO ÚNICO

**GSM TRANSPORTES LTDA.
LAUDO DE AVALIAÇÃO DO VALOR JUSTO
RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS**

PTQ2259	BASCULANTE	LIBRELATO	CRBAENI2 2E	2019	2020	10/09/2020	R\$	105.000,00	R\$	100.000,00
PTQ2269	DOLLY	LIBRELATO	SR/LIBRELATO SRDL 2E	2019	2020	21/11/2019	R\$	76.432,00	R\$	60.000,00
PTQ2279	CARRETA GRANELEIRO SIMPLES	LIBRELATO	SR/LIBRELATO SRCA 2E	2019	2020	21/11/2019	R\$	86.000,00	R\$	90.000,00
PTQ2289	CARRETA GRANELEIRO SIMPLES	LIBRELATO	SR/LIBRELATO SRCA 2E	2019	2020	21/11/2019	R\$	83.000,00	R\$	90.000,00
PTQ3185	DOLLY	LIBRELATO	SR/LIBRELATO SRDL 2E	2019	2020	21/11/2019	R\$	76.000,00	R\$	60.000,00
PTQ3195	DOLLY	LIBRELATO	SR/LIBRELATO SRDL 2E	2019	2020	21/11/2019	R\$	65.000,00	R\$	50.000,00
PTQ3215	CARRETA GRANELEIRO SIMPLES	LIBRELATO	SRCA 2E	2019	2020	21/11/2019	R\$	113.368,00	R\$	100.000,00
PTQ3225	CARRETA GRANELEIRO SIMPLES	LIBRELATO	SR/LIBRELATO SRCA 2E	2019	2020	21/11/2019	R\$	83.955,00	R\$	90.000,00
PTQ4117	BASCULANTE	LIBRELATO	SR/LIBRELATO CRBAENI2 2E	2019	2020	29/10/2019	R\$	105.000,00	R\$	100.000,00
PTQ4127	BASCULANTE	LIBRELATO	CRBAENI2 2E	2019	2020	10/09/2020	R\$	105.000,00	R\$	100.000,00
PTQ4167	BASCULANTE	LIBRELATO	CRBAENI2 2E	2019	2020	29/10/2019	R\$	105.000,00	R\$	100.000,00
PTQ4902	DOLLY	LIBRELATO	R/LIBRELATO DLCBQRI2 2E	2019	2020	29/10/2019	R\$	75.000,00	R\$	60.000,00
PTQ4922	DOLLY	LIBRELATO	DLCBQRI2 2E	2019	2020	10/09/2020	R\$	75.000,00	R\$	60.000,00
PTQ5997	CARRETA GRANELEIRO SIMPLES	LIBRELATO	LIBRELATO/SRCA 2E	2019	2020	21/11/2019	R\$	99.448,00	R\$	90.000,00
PTQ6383	DOLLY	LIBRELATO	DLCBQRI2 2E	2019	2020	29/10/2019	R\$	75.000,00	R\$	60.000,00
PTQ6562	DOLLY	LIBRELATO	SR/LIBRELATO SRDL 2E	2019	2020	21/11/2019	R\$	65.000,00	R\$	50.000,00
PTQ6572	CARRETA GRANELEIRO SIMPLES	LIBRELATO	SR/LIBRELATO SRCA 2E	2019	2020	21/11/2019	R\$	95.000,00	R\$	90.000,00
PTQ8123	CARRETA GRANELEIRO SIMPLES	LIBRELATO	SR/LIBRELATO SRCA 2E	2019	2020	17/09/2020	R\$	86.000,00	R\$	90.000,00
PTT9F62	CAVALO TRUCADO	MERCEDES-BENZ	ACTROS 2651S6X4	2020	2020	24/06/2020	R\$	468.000,00	R\$	471.205,00
PTT9F74	CAVALO TRUCADO	MERCEDES-BENZ	ACTROS 2651S6X4	2020	2020	24/06/2020	R\$	468.000,00	R\$	471.205,00
PTT9F81	CAVALO TRUCADO	MERCEDES-BENZ	ACTROS 2651S6X4	2020	2020	24/06/2020	R\$	468.000,00	R\$	471.205,00
PTV5E19	CAVALO TRUCADO	MERCEDES-BENZ	ACTROS 2651S6X4	2020	2020	28/08/2020	R\$	439.000,00	R\$	471.205,00
PTY4J87	BASCULANTE	RANDON	SR BA 02E	2020	2021	15/12/2020	R\$	128.760,00	R\$	90.000,00
PTY5A26	DOLLY	RANDON	R/RANDON RE DL 02	2020	2021	15/12/2020	R\$	80.040,00	R\$	50.000,00
PTY5A41	BASCULANTE	RANDON	SR/RANDON SR BA 02E	2020	2021	15/12/2020	R\$	139.200,00	R\$	90.000,00
QWB3A09	CAVALO TRUCADO	SCANIA	R500 A6X4	2020	2021	12/11/2020	R\$	560.000,00	R\$	673.691,00
QWC1125	CAVALO TRUCADO	DAF	XF105 FTT 510A	2019	2020	18/11/2019	R\$	380.000,00	R\$	386.226,00
QWC1126	CAVALO TRUCADO	DAF	XF105 FTT 510A	2019	2020	18/11/2019	R\$	380.000,00	R\$	386.226,00
QWC1127	CAVALO TRUCADO	DAF	XF105 FTT 510A	2019	2020	18/11/2019	R\$	380.000,00	R\$	386.226,00
QWC1128	CAVALO TRUCADO	DAF	XF105 FTT 510A	2019	2020	18/11/2019	R\$	380.000,00	R\$	386.226,00
QWD7731	DOLLY	RODOFORT	RODOFORTSA RD 2E	2020	2020	10/09/2020	R\$	42.200,00	R\$	42.200,00
QWD7741	CARRETA SEMIREBOQUE	RODOFORT	SR/RODOFORTSA SRPL 2E	2020	2020	10/09/2020	R\$	84.400,00	R\$	84.400,00
QWE0591	CARRETA SEMIREBOQUE	RODOFORT	RODOFORTSA RD 2E	2020	2020	10/09/2020	R\$	84.400,00	R\$	84.400,00
QWE1F62	DOLLY	RODOFORT	R/RODOFORTSA RD 2E	2020	2020	26/06/2020	R\$	43.000,00	R\$	43.000,00
QWE1F75	CARRETA GRANELEIRO SIMPLES	RODOFORT	SR/RODOFORTSA SRPL 2E	2020	2020	26/06/2020	R\$	81.700,00	R\$	81.700,00
QWE1F76	CARRETA GRANELEIRO SIMPLES	RODOFORT	SR/RODOFORTSA SRPL 2E	2020	2020	26/06/2020	R\$	81.700,00	R\$	81.700,00
QWE1F78	DOLLY	RODOFORT	SR/RODOFORTSA SRPL 2E	2020	2020	26/06/2020	R\$	43.000,00	R\$	43.000,00
QWE1F84	CARRETA GRANELEIRO SIMPLES	RODOFORT	SR/RODOFORTSA SRPL 2E	2020	2020	26/06/2020	R\$	90.300,00	R\$	90.300,00

ANEXO ÚNICO

**GSM TRANSPORTES LTDA.
LAUDO DE AVALIAÇÃO DO VALOR JUSTO
RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS**

QWE1F85	CARRETA GRANELEIRO SIMPLES	RODOFORT	SR/RODOFORTSA SRPL 2E	2020	2020	26/06/2020	R\$	90.300,00	R\$	90.300,00
QWE1F93	DOLLY	RODOFORT	SR/RODOFORTSA SRPL 2E	2020	2020	26/06/2020	R\$	54.184,00	R\$	54.184,00
QWE1F94	CARRETA GRANELEIRO SIMPLES	RODOFORT	SR/RODOFORTSA SRPL 2E	2020	2020	26/06/2020	R\$	90.300,00	R\$	90.300,00
QWE1F96	CARRETA GRANELEIRO SIMPLES	RODOFORT	SR/RODOFORTSA SRPL 2E	2020	2020	26/06/2020	R\$	99.448,00	R\$	99.448,00
QWF4B10	CAVALO TRUCADO	DAF	XF FTT 480	2021	2021	19/02/2019	R\$	530.000,00	R\$	562.921,00
QWF4B20	CAVALO TRUCADO	DAF	XF FTT 480	2021	2021	19/02/2019	R\$	530.000,00	R\$	562.921,00
QWF4B40	CAVALO TRUCADO	DAF	XF FTT 480	2021	2021	18/02/2019	R\$	530.000,00	R\$	562.921,00
QYT7E55	CARRO	VOLKSWAGEN	GOL 1.0L MC4	2021	2022	31/10/2022	R\$	61.000,00	R\$	53.130,00
QYU2D82	CARRO	VOLKSWAGEN	GOL 1.0L MC4	2021	2022	31/10/2022	R\$	61.000,00	R\$	53.130,00
QYU7G60	CARRO	VOLKSWAGEN	VW/GOL 1.0L MC4	2021	2022	31/10/2022	R\$	61.000,00	R\$	53.130,00
RGB0I32	CARRO	VOLKSWAGEN	I/VW JETTA RL AF	2020	2020	25/04/2022	R\$	117.465,50	R\$	122.357,00
ROA1E98	DOLLY	RANDON	R/RANDON RE DL 2E	2021	2021	29/03/2021	R\$	62.560,00	R\$	50.000,00
ROA1F08	CARRETA GRANELEIRO SIMPLES	RANDON	SR/RANDON SR CA	2021	2021	29/03/2021	R\$	100.640,00	R\$	90.000,00
ROA1F23	CARRETA GRANELEIRO SIMPLES	RANDON	SR/RANDON SR CA	2021	2021	29/03/2021	R\$	108.800,00	R\$	90.000,00
ROA1F33	CARRETA GRANELEIRO SIMPLES	RANDON	SR/RANDON SR CA	2021	2021	29/03/2021	R\$	108.800,00	R\$	90.000,00
ROA1F40	DOLLY	RANDON	R/RANDON RE DL 2E	2021	2021	29/03/2021	R\$	62.560,00	R\$	50.000,00
ROA1F46	CAVALO TRUCADO	MERCEDES-BENZ	ACTROS 2651S 6X4	2021	2021	22/03/2021	R\$	619.000,00	R\$	564.555,00
ROA1F47	CARROCERIA ABERTA	RANDON	SR/RANDON SR CA	2021	2021	29/03/2021	R\$	108.800,00	R\$	90.000,00
ROA1F61	CARRETA GRANELEIRO SIMPLES	RANDON	SR/RANDON SR CA	2021	2021	29/03/2021	R\$	100.640,00	R\$	90.000,00
ROA1F69	DOLLY	RANDON	R/RANDON RE DL 2E	2021	2021	29/03/2021	R\$	62.560,00	R\$	50.000,00
ROA3D62	CARRETA GRANELEIRO SIMPLES	RANDON	SR/RANDON SR CA	2021	2021	29/03/2021	R\$	100.640,00	R\$	90.000,00
ROA5G09	DOLLY	LIBRELATO	R/LIBRELATO DLCBQR12 2E	2021	2021		R\$	60.000,00	R\$	50.000,00
ROA6D90	DOLLY	LIBRELATO	SR/LIBRELATO CACAENCR 3E	2021	2021	12/07/2022	R\$	60.000,00	R\$	50.000,00
ROA8C94	CAVALO TRUCADO	MERCEDES-BENZ	ACTROS 2651S 6X4	2021	2021	23/04/2021	R\$	580.000,00	R\$	564.555,00
ROB2D17	CAVALO TRUCADO	MERCEDES-BENZ	ACTROS 2651S 6X4	2021	2021	07/05/2021	R\$	580.000,00	R\$	564.555,00
ROB2I76	MOTO	HONDA	HONDA/CG 160 START	2021	2021	01/01/2021	R\$	9.000,00	R\$	13.351,00
ROB9G38	DOLLY	RANDON	RANDON RE DL 2E	2021	2021	17/06/2021	R\$	86.020,00	R\$	50.000,00
ROB9G44	BASCULANTE	RANDON	RANDON SR BA	2021	2021	17/06/2021	R\$	149.600,00	R\$	110.000,00
ROB9G51	BASCULANTE	RANDON	RANDON SR BA	2021	2021	17/06/2021	R\$	138.380,00	R\$	110.000,00
ROC0J73	CAVALO TRUCADO	MERCEDES-BENZ	ACTROS 2651S 6X4	2021	2022	28/05/2021	R\$	580.000,00	R\$	564.555,00
ROC1F45	CAVALO TRUCADO	MERCEDES-BENZ	ACTROS 2651S 6X4	2021	2021	04/06/2021	R\$	695.000,00	R\$	564.555,00
ROC1F56	CAVALO TRUCADO	MERCEDES-BENZ	ACTROS 2651S 6X4	2021	2021	04/06/2021	R\$	695.000,00	R\$	564.555,00
ROC3A14	CARRETA GRANELEIRO SIMPLES	ESTRADA	SR/ESTRADA CG 2E	2021	2021	17/06/2021	R\$	134.400,00	R\$	100.000,00
ROC3A22	DOLLY	ESTRADA	SR/ESTRADA DOLLY 2E	2021	2021	17/06/2021	R\$	67.200,00	R\$	50.000,00
ROC3A47	CARROCERIA ABERTA	ESTRADA	SR/ESTRADA CG 2E	2021	2021	17/06/2021	R\$	118.400,00	R\$	80.000,00
ROC6E25	CAVALO TRUCADO	MERCEDES-BENZ	ACTROS 2651S 6X4	2021	2021	02/07/2021	R\$	650.000,00	R\$	564.555,00

ANEXO ÚNICO

**GSM TRANSPORTES LTDA.
LAUDO DE AVALIAÇÃO DO VALOR JUSTO
RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS**

ROC6E30	CAVALO TRUCADO	MERCEDES-BENZ	ACTROS 2651S 6X4	2021	2021	02/07/2021	R\$	650.000,00	R\$	564.555,00
ROD3D05	CAVALO TRUCADO	MERCEDES-BENZ	M.BENZ/ACTROS 2651S 6X4	2021	2021	23/07/2021	R\$	695.000,00	R\$	564.555,00
ROE6E47	CAVALO TRUCADO	MERCEDES-BENZ	M. BENZ/ ACTROS 2651-1069	2021	2021	24/09/2021	R\$	650.000,00	R\$	564.555,00
ROE8C77	BASCULANTE	LIBRELATO	SR/LIBRELATO CRBAENI2 2E	2021	2022	30/09/2021	R\$	113.240,00	R\$	100.000,00
ROE8C83	DOLLY	LIBRELATO	R/LIBRELATO DLCBQRI2 2E	2021	2022	30/09/2021	R\$	71.520,00	R\$	60.000,00
ROE8C84	BASCULANTE	LIBRELATO	SR/LIBRELATO RDBACD 2E	2021	2022	30/09/2021	R\$	113.240,00	R\$	100.000,00
ROE9A04	BASCULANTE	LIBRELATO	SR/LIBRELATO RDBACD 2E	2021	2022	30/09/2021	R\$	113.240,00	R\$	100.000,00
ROE9A05	BASCULANTE	LIBRELATO	SR/LIBRELATO CRBAENI2 2E	2021	2022	30/09/2021	R\$	113.240,00	R\$	100.000,00
ROE9A09	DOLLY	LIBRELATO	SR/LIBRELATO CACAENCR 3E	2021	2022	30/09/2021	R\$	71.520,00	R\$	60.000,00
ROF3D67	BASCULANTE	LIBRELATO	SR/LIBRELATO RDBACD 2E	2021	2022	30/09/2021	R\$	113.240,00	R\$	100.000,00
ROF3D87	BASCULANTE	LIBRELATO	SR/LIBRELATO CRBAENI2 2E	2021	2022	30/09/2021	R\$	113.240,00	R\$	100.000,00
ROF3D88	DOLLY	LIBRELATO	R/LIBRELATO DLCBQRI2 2E	2021	2022	30/09/2021	R\$	71.520,00	R\$	60.000,00
ROF3D89	BASCULANTE	LIBRELATO	SR/LIBRELATO CRBAENI2 2E	2021	2022	30/09/2021	R\$	113.240,00	R\$	100.000,00
ROF3D91	DOLLY	LIBRELATO	R/LIBRELATO DLCBQRI2 2E	2021	2022	30/09/2021	R\$	71.520,00	R\$	60.000,00
ROF3D93	BASCULANTE	LIBRELATO	SR/LIBRELATO RDBACD 2E	2021	2022	30/09/2021	R\$	113.240,00	R\$	100.000,00
ROF3H98	DOLLY	LIBRELATO	R/LIBRELATO DLCBQRI2 2E	2021	2022	29/10/2021	R\$	71.520,00	R\$	60.000,00
ROF3H99	BASCULANTE	LIBRELATO	SR/LIBRELATO RDBACD 2E	2021	2022	29/10/2022	R\$	113.240,00	R\$	100.000,00
ROF3I03	BASCULANTE	LIBRELATO	SR/LIBRELATO CRBAENI2 2E	2021	2022	29/10/2021	R\$	113.240,00	R\$	100.000,00
ROF3I30	BASCULANTE	LIBRELATO	SR/LIBRELATO RDBACD 2E	2021	2022	29/10/2021	R\$	113.240,00	R\$	100.000,00
ROF3I36	BASCULANTE	LIBRELATO	SR/LIBRELATO RDBACD 2E	2021	2022	29/10/2021	R\$	113.240,00	R\$	100.000,00
ROF4F17	BASCULANTE	LIBRELATO	SR/LIBRELATO CRBAENI2 2E	2021	2022	29/10/2021	R\$	113.240,00	R\$	100.000,00
ROF4F18	DOLLY	LIBRELATO	R/LIBRELATO DLCBQRI2 2E	2021	2022	29/10/2021	R\$	71.520,00	R\$	60.000,00
ROF4F22	BASCULANTE	LIBRELATO	SR/LIBRELATO CRBAENI2 2E	2021	2022	29/10/2021	R\$	113.240,00	R\$	100.000,00
ROF4F24	DOLLY	LIBRELATO	R/LIBRELATO DLCBQRI2 2E	2021	2022	29/10/2021	R\$	71.520,00	R\$	60.000,00
ROF5H66	CAVALO TRUCADO	MERCEDES-BENZ	ACTROS 2651S	2021	2022	29/10/2021	R\$	615.000,00	R\$	564.555,00
ROF5H71	BASCULANTE	LIBRELATO	SR/LIBRELATO RDBACD 2E	2021	2022	30/09/2021	R\$	113.240,00	R\$	100.000,00
ROF5H76	BASCULANTE	LIBRELATO	LIBRELATO CRBAENI2 2E	2021	2022	05/02/2022	R\$	113.240,00	R\$	100.000,00
ROF5H81	BASCULANTE	LIBRELATO	SR/LIBRELATO RDBACD 2E	2021	2022	15/01/2022	R\$	113.240,00	R\$	100.000,00
ROF5I36	DOLLY	LIBRELATO	R/LIBRELATO DLCBQRI2 2E	2021	2022	30/09/2021	R\$	71.520,00	R\$	60.000,00
ROF5I37	BASCULANTE	LIBRELATO	SR/LIBRELATO RDBACD 2E	2021	2022	30/09/2021	R\$	113.240,00	R\$	100.000,00
ROF5I41	DOLLY	LIBRELATO	R/LIBRELATO DLCBQRI2 2E	2021	2022	30/09/2021	R\$	71.520,00	R\$	60.000,00
ROF5I42	BASCULANTE	LIBRELATO	SR/LIBRELATO CRBAENI2 2E	2021	2022	30/09/2021	R\$	113.240,00	R\$	100.000,00
ROF5I45	DOLLY	LIBRELATO	R/LIBRELATO DLCBQRI2 2E	2021	2022	30/09/2021	R\$	71.520,00	R\$	60.000,00
ROG0E13	BASCULANTE	LIBRELATO	SR/LIBRELATO CRBAENI2 2E	2021	2022	30/09/2021	R\$	113.240,00	R\$	100.000,00
ROG6J05	CAVALO TRUCADO	DAF	XF FTT 530	2021	2022	30/11/2021	R\$	640.000,00	R\$	646.193,00
ROG6J07	CAVALO TRUCADO	DAF	XF FTT 530	2022	2022	30/11/2021	R\$	640.000,00	R\$	646.193,00
ROG6J13	CAVALO TRUCADO	DAF	XF FTT 530	2021	2022	30/11/2021	R\$	640.000,00	R\$	646.193,00

ANEXO ÚNICO

**GSM TRANSPORTES LTDA.
LAUDO DE AVALIAÇÃO DO VALOR JUSTO
RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS**

ROG6J15	CAVALO TRUCADO	DAF	XF FTT 530	2021	2022	30/11/2021	R\$	640.000,00	R\$	646.193,00
ROG7G79	CAVALO TRUCADO	MERCEDES-BENZ	ACTROS 2651S 6X4	2021	2022	27/12/2021	R\$	615.000,00	R\$	599.448,00
ROG8D85	CARRETA SEMIREBOQUE	ESTRADA	ESTRADA CG 2E	2022	2022	18/01/2022	R\$	125.905,00	R\$	100.000,00
ROG8G00	CARRETA GRANELEIRO SIMPLES	ESTRADA	ESTRADA CG 2E	2022	2022	18/01/2022	R\$	110.918,00	R\$	80.000,00
ROG8G06	DOLLY	ESTRADA	SR/ESTRADA DOLLY 2E	2022	2022	18/01/2022	R\$	62.952,00	R\$	50.000,00
ROG8G09	CARRETA GRANELEIRO SIMPLES	ESTRADA	ESTRADA CG 2E	2022	2022	18/01/2022	R\$	125.905,00	R\$	100.000,00
ROG8G18	CARRETA GRANELEIRO SIMPLES	ESTRADA	SR/ESTRADA CG 2E	2022	2022	11/03/2022	R\$	110.918,00	R\$	80.000,00
ROG8G22	DOLLY	ESTRADA	SR/ESTRADA DOLLY 2E	2022	2022	11/03/2022	R\$	62.952,00	R\$	50.000,00
ROG8G28	CARRETA GRANELEIRO SIMPLES	ESTRADA	SR/ESTRADA CG 2E	2022	2022	01/01/2022	R\$	125.905,00	R\$	100.000,00
ROG8G55	CARRETA GRANELEIRO SIMPLES	ESTRADA	ESTRADA/CG 2E	2022	2022	11/03/2022	R\$	110.918,00	R\$	80.000,00
ROG8G64	DOLLY	ESTRADA	SR/ESTRADA DOLLY 2E	2022	2022	07/02/2022	R\$	62.952,00	R\$	50.000,00
ROG8G84	CARRETA GRANELEIRO SIMPLES	ESTRADA	ESTRADA/CG 2E	2022	2022	07/02/2022	R\$	125.905,00	R\$	100.000,00
ROG8G89	CARRETA GRANELEIRO SIMPLES	ESTRADA	SR/ESTRADA CG 2E	2022	2022	20/01/2022	R\$	125.905,00	R\$	100.000,00
ROG8H10	CARRETA GRANELEIRO SIMPLES	ESTRADA	SR/ESTRADA CG 2E	2022	2022	18/01/2022	R\$	125.905,00	R\$	100.000,00
ROG8H15	CARRETA GRANELEIRO SIMPLES	ESTRADA	ESTRADA CG 2E	2022	2022	18/01/2022	R\$	110.918,00	R\$	80.000,00
ROG8H17	CARRETA GRANELEIRO SIMPLES	ESTRADA	ESTRADA CG 2E	2022	2022	18/01/2022	R\$	110.918,00	R\$	80.000,00
ROG8H25	CARRETA GRANELEIRO SIMPLES	ESTRADA	SR/ESTRADA CG 2E	2022	2022	20/01/2022	R\$	125.905,00	R\$	100.000,00
ROG8H30	DOLLY	ESTRADA	ESTRADA DOLLY 2E	2022	2022	18/01/2022	R\$	62.952,00	R\$	50.000,00
ROG8H33	DOLLY	ESTRADA	ESTRADA DOLLY 2E	2022	2022	18/01/2022	R\$	62.952,00	R\$	50.000,00
ROG8H40	DOLLY	ESTRADA	SR/ESTRADA DOLLY 2E	2022	2022	20/01/2022	R\$	62.952,00	R\$	50.000,00
ROG9I30	CAVALO TRUCADO	MERCEDES-BENZ	M.BENZ/ACTROS 2651S 6X4	2021	2022	27/12/2021	R\$	615.000,00	R\$	599.448,00
ROH7B71	DOLLY	ESTRADA	SR/ESTRADA DOLLY 2E	2022	2022	04/01/2022	R\$	62.952,00	R\$	50.000,00
ROH7B74	DOLLY	ESTRADA	SR/ESTRADA DOLLY 2E	2022	2022	04/01/2022	R\$	62.952,00	R\$	50.000,00
ROH7B78	CARRETA GRANELEIRO SIMPLES	ESTRADA	SR/ESTRADA CG 2E	2022	2022	04/01/2022	R\$	110.918,00	R\$	80.000,00
ROH7B80	DOLLY	ESTRADA	SR/ESTRADA DOLLY 2E	2022	2022	04/01/2022	R\$	62.952,00	R\$	50.000,00
ROH7B84	DOLLY	ESTRADA	SR/ESTRADA DOLLY 2E	2022	2022	04/01/2022	R\$	62.952,00	R\$	50.000,00
ROH7B88	CARRETA SEMIREBOQUE	ESTRADA	SR/ESTRADA CG 2E	2022	2022	04/01/2022	R\$	125.905,00	R\$	100.000,00
ROH7B90	CARRETA SEMIREBOQUE	ESTRADA	SR/ESTRADA CG 2E	2022	2022	04/01/2022	R\$	110.918,00	R\$	80.000,00
ROH7B92	CARRETA GRANELEIRO SIMPLES	ESTRADA	SR/ESTRADA CG 2E	2022	2022	04/01/2022	R\$	125.905,00	R\$	100.000,00
ROH7B95	CARRETA GRANELEIRO SIMPLES	ESTRADA	SR/ESTRADA CG 2E	2022	2022	04/01/2022	R\$	110.918,00	R\$	80.000,00
ROH7B97	CARRETA GRANELEIRO SIMPLES	ESTRADA	SR/ESTRADA CG 2E	2022	2022	04/01/2022	R\$	125.905,00	R\$	100.000,00
ROH7C01	CARRETA GRANELEIRO SIMPLES	ESTRADA	SR/ESTRADA CG 2E	2022	2022	04/01/2022	R\$	110.918,00	R\$	80.000,00
ROH7C03	CARRETA GRANELEIRO SIMPLES	ESTRADA	SR/ESTRADA CG 2E	2022	2022	04/01/2022	R\$	125.905,00	R\$	100.000,00
ROH8B47	CAVALO TRUCADO	MERCEDES-BENZ	ACTROS 2651S 6X4	2021	2022	21/02/2022	R\$	615.000,00	R\$	599.448,00
ROH8B51	CAVALO TRUCADO	MERCEDES-BENZ	ACTROS 2651S 6X4	2021	2022	21/02/2022	R\$	615.000,00	R\$	599.448,00
ROH9D41	CAVALO TRUCADO	MERCEDES-BENZ	ACTROS	2021	2022	23/02/2022	R\$	615.000,00	R\$	599.448,00
ROH9D50	CAVALO TRUCADO	MERCEDES-BENZ	ACTROS 2651S 6X4	2021	2022	23/02/2022	R\$	615.000,00	R\$	599.448,00

ANEXO ÚNICO

**GSM TRANSPORTES LTDA.
LAUDO DE AVALIAÇÃO DO VALOR JUSTO
RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS**

ROI0B43	CAVALO TRUCADO	MERCEDES-BENZ	ACTROS 2651S 6X4	2021	2022	22/02/2022	R\$	615.000,00	R\$	599.448,00
ROI1G49	CAVALO TRUCADO	MERCEDES-BENZ	ACTROS 2651S 6X4	2021	2022	21/02/2022	R\$	615.000,00	R\$	599.448,00
ROI4E44	CAVALO TRUCADO	MERCEDES-BENZ	ACTROS 2651S 6X4	2021	2022	27/04/2022	R\$	615.000,00	R\$	599.448,00
ROK0F81	CAVALO TRUCADO	MERCEDES-BENZ	ACTROS 2548S	2021	2021	23/05/2022	R\$	665.000,00	R\$	682.518,00
ROK6E15	CARRETA GRANELEIRA 4 EIXOS	GUERRA	SR/GUERRA ABERTA	2022	2022	30/06/2022	R\$	195.000,00	R\$	190.000,00
ROL3C00	CARRETA BASCULANTE	LIBRELATO	SR/LIBRELATO CRBAEDI2 3E	2022	2022	04/07/2022	R\$	210.000,00	R\$	190.000,00
ROL3C01	CARRETA BASCULANTE	LIBRELATO	SR/LIBRELATO CRBAEDI2 3E	2022	2022	02/08/2022	R\$	210.000,00	R\$	190.000,00
ROL3C02	CARRETA BASCULANTE	LIBRELATO	SR/LIBRELATO CRBAEDI2	2022	2022	04/07/2022	R\$	210.000,00	R\$	190.000,00
ROL3C04	CARRETA BASCULANTE	LIBRELATO	SR/LIBRELATO CRBAEDI2 3E	2022	2022	02/08/2022	R\$	210.000,00	R\$	190.000,00
ROL3C06	CARRETA BASCULANTE	LIBRELATO	SR/LIBRELATO CRBAEDI2 3E	2022	2022	02/08/2022	R\$	210.000,00	R\$	190.000,00
ROL3C08	CARRETA BASCULANTE	LIBRELATO	SR/LIBRELATO CRBAEDI2 3E	2022	2022	02/08/2022	R\$	210.000,00	R\$	190.000,00
ROL3C11	CARRETA BASCULANTE	LIBRELATO	CRBAEDI2 3E	2022	2022	02/08/2022	R\$	210.000,00	R\$	190.000,00
ROL3C12	CARRETA BASCULANTE	LIBRELATO	SR/LIBRELATO CRBAEDI2 3E	2022	2022	02/08/2022	R\$	210.000,00	R\$	190.000,00
ROL6F51	CARRETA GRANELEIRA 4 EIXOS	NEW-G	SR/NEW	2022	2023	01/08/2022	R\$	210.000,00	R\$	190.000,00
ROL6F52	CARRETA GRANELEIRA 4 EIXOS	NEW-G	SR/NEW-G CG 4E	2022	2022	01/08/2022	R\$	210.000,00	R\$	190.000,00
ROL6F53	CARRETA BASCULANTE	NEW-G	SR/ NEW-G CG 4E	2022	2023	01/08/2022	R\$	210.000,00	R\$	190.000,00
ROL6F54	CARRETA GRANELEIRA 4 EIXOS	NEW-G	SR/ NEW-G CG 4E	2022	2023	01/08/2022	R\$	210.000,00	R\$	190.000,00
ROL6F55	CARRETA GRANELEIRA 4 EIXOS	NEW-G	SR/NEW-G CG 4E	2022	2023	01/08/2022	R\$	210.000,00	R\$	190.000,00
ROL6F56	CAVALO TRUCADO	VOLKSWAGEN	AG GR	2022	2023	26/07/2022	R\$	485.000,00	R\$	525.859,00
ROL6F57	CAVALO TRUCADO	VOLKSWAGEN	CTM6X2	2022	2023	26/07/2022	R\$	485.000,00	R\$	525.859,00
ROL6F58	CAVALO TRUCADO	VOLKSWAGEN	AG GR	2022	2023	26/07/2022	R\$	485.000,00	R\$	525.859,00
ROL6F59	CAVALO TRUCADO	VOLKSWAGEN	VW/25.460 CTM 6X2	2022	2023	26/07/2022	R\$	485.000,00	R\$	525.859,00
ROL6F60	CAVALO TRUCADO	VOLKSWAGEN	AG GR	2022	2023	26/07/2022	R\$	485.000,00	R\$	525.859,00
ROL6F62	CAVALO TRUCADO	VOLKSWAGEN	VW/25.460 CTM 6X2	2022	2023	26/07/2022	R\$	485.000,00	R\$	525.859,00
ROL6F63	CAVALO TRUCADO	VOLKSWAGEN	VW/25.460 CTM 6X2	2022	2023	26/07/2022	R\$	485.000,00	R\$	525.859,00
ROL6G14	CARRETA BASCULANTE	NEW-G	SR/NEW-G CG 4E	2022	2023	01/08/2022	R\$	210.000,00	R\$	190.000,00
ROL6J69	CAVALO TRUCADO	VOLKSWAGEN	VW/25.460 CTM 6X2	2022	2023	26/07/2022	R\$	485.000,00	R\$	525.859,00
ROL6J80	CAVALO TRUCADO	VOLKSWAGEN	25.460 CTM 6X2	2022	2023	26/07/2022	R\$	485.000,00	R\$	525.859,00
ROL6J84	CAVALO TRUCADO	VOLKSWAGEN	VW/25.460 CTM 6X2	2022	2023	26/07/2022	R\$	485.000,00	R\$	525.859,00
ROL6J90	CAVALO TRUCADO	VOLKSWAGEN	VW/25.460 CTM 6X2	2022	2023	26/07/2022	R\$	485.000,00	R\$	525.859,00
ROL6J93	CAVALO TRUCADO	VOLKSWAGEN	VW/25.460 CTM 6X2	2022	2023	26/07/2022	R\$	485.000,00	R\$	525.859,00
ROL7A01	CAVALO TRUCADO	VOLKSWAGEN	25.460 CTM 6X2	2022	2023	26/07/2022	R\$	485.000,00	R\$	525.859,00
ROL7A06	CAVALO TRUCADO	VOLKSWAGEN	VW/25.460 CTM 6X2	2022	2023	26/07/2022	R\$	485.000,00	R\$	525.859,00
ROL7A09	CAVALO TRUCADO	VOLKSWAGEN	VW/25.460 CTM 6X2	2022	2023	26/07/2022	R\$	485.000,00	R\$	525.859,00
RON0I99	CARRETA BASCULANTE	NEW-G	SR/NEW-G BS 1E 2E	2022	2023	03/10/2022	R\$	210.000,00	R\$	190.000,00
RON0J03	CARRETA BASCULANTE	NEW-G	SR/NEW-G BS 1E 2E	2022	2023	03/10/2022	R\$	210.000,00	R\$	190.000,00
RON0J07	CARRETA BASCULANTE	NEW-G	SR/NEW-G BS 1E 2E	2022	2023	03/10/2022	R\$	210.000,00	R\$	190.000,00

ANEXO ÚNICO

**GSM TRANSPORTES LTDA.
LAUDO DE AVALIAÇÃO DO VALOR JUSTO
RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS**

RON0J09	CARRETA BASCULANTE	NEW-G	SR/NEW-G BS 1E 2E	2022	2023	03/10/2022	R\$	210.000,00	R\$	190.000,00
RON0J11	CARRETA BASCULANTE	NEW-G	SR/NEW-G	2022	2023	03/10/2022	R\$	210.000,00	R\$	190.000,00
RON0J14	CARRETA BASCULANTE	NEW-G	SR/NEW-G BS 1E 2E	2022	2023	03/10/2022	R\$	210.000,00	R\$	190.000,00
RON0J16	CARRETA BASCULANTE	NEW-G	SR/NEW-G	2022	2023	03/10/2022	R\$	210.000,00	R\$	190.000,00
RON0J20	CARRETA BASCULANTE	NEW-G	SR/NEW-G BS 1E 2E	2022	2023	03/10/2022	R\$	210.000,00	R\$	190.000,00
RON0J24	CARRETA BASCULANTE	NEW-G	SR/NEW-G BS 1E 2E	2022	2023	03/10/2022	R\$	210.000,00	R\$	190.000,00
RON0J33	CARRETA BASCULANTE	NEW-G	SR/NEW-G	2022	2023	03/10/2022	R\$	210.000,00	R\$	190.000,00
ROP0A25	CAVALO TRUCADO	MERCEDES-BENZ	M.BENZ/ACTROS 2548S	2022	2023	06/12/2022	R\$	675.000,00	R\$	505.496,00
ROP0A28	CAVALO TRUCADO	MERCEDES-BENZ	M.BENZ/AXOR 2536 LS	2022	2022	13/12/2022	R\$	565.000,00	R\$	505.496,00
ROP1E86	CAVALO TRUCADO	IVECO	IVECO/STRALIS 600S44T	2022	2023	19/12/2022	R\$	625.000,00	R\$	556.098,00
ROP1F16	CAVALO TRUCADO	IVECO	IVECO/STRALIS 600S44T	2022	2023	16/12/2022	R\$	625.000,00	R\$	556.098,00
ROP1F27	CAVALO TRUCADO	IVECO	IVECO/STRALIS 600S44T	2022	2023	16/12/2022	R\$	625.000,00	R\$	556.098,00
ROP1F33	CAVALO TRUCADO	IVECO	IVECO/STRALIS 600S44T	2022	2023	19/12/2022	R\$	625.000,00	R\$	556.098,00
ROP1F44	CAVALO TRUCADO	IVECO	IVECO/STRALIS 600S44T	2022	2023	16/12/2022	R\$	625.000,00	R\$	556.098,00
ROP1F49	CAVALO TRUCADO	IVECO	IVECO/STRALIS 600S44T	2022	2023	16/12/2022	R\$	625.000,00	R\$	556.098,00
ROP2A65	CAVALO TRUCADO	MERCEDES-BENZ	M.BENZ/ACTROS 2548S	2022	2023	19/12/2022	R\$	675.000,00	R\$	682.518,00
ROP2A66	CAVALO TRUCADO	MERCEDES-BENZ	M.BENZ/ACTROS 2548S	2022	2023	19/12/2022	R\$	675.000,00	R\$	682.518,00
ROP2F68	CARRETA GRANELEIRA 4 EIXOS	ESTRADA	SR/ESTRADA CG 4E	2022	2023	21/12/2022	R\$	217.146,00	R\$	190.000,00
ROP2F75	CARRETA GRANELEIRA 4 EIXOS	ESTRADA	SR/ESTRADA CG 4E	2022	2023	21/12/2022	R\$	217.146,00	R\$	190.000,00
ROP2F79	CARRETA GRANELEIRA 4 EIXOS	ESTRADA	SR/ESTRADA CG 4E	2022	2023	21/12/2022	R\$	217.146,00	R\$	190.000,00
ROP2F82	CARRETA GRANELEIRA 4 EIXOS	ESTRADA	SR/ESTRADA CG 4E	2022	2023	21/12/2022	R\$	217.146,00	R\$	190.000,00
ROP2F85	CARRETA GRANELEIRA 4 EIXOS	ESTRADA	SR/ESTRADA CG 4E	2022	2023	21/12/2022	R\$	217.146,00	R\$	190.000,00
ROP2F94	CARRETA GRANELEIRA 4 EIXOS	ESTRADA	SR/ESTRADA CG 4E	2022	2023	21/12/2022	R\$	217.146,00	R\$	190.000,00
ROP2G00	CARRETA GRANELEIRA 4 EIXOS	ESTRADA	SR/ESTRADA CG 4E	2022	2023	21/12/2022	R\$	217.146,00	R\$	190.000,00
ROP2G05	CARRETA GRANELEIRA 4 EIXOS	ESTRADA	SR/ESTRADA CG 4E	2022	2023	21/12/2022	R\$	217.146,00	R\$	190.000,00
ROP2G07	CARRETA GRANELEIRA 4 EIXOS	NEW-G	SR/NEW-G CG 4E	2022	2023	23/12/2022	R\$	218.000,00	R\$	190.000,00
ROP2G11	CARRETA GRANELEIRA 4 EIXOS	NEW-G	SR/NEW-G CG 4E	2022	2023	23/12/2022	R\$	218.000,00	R\$	190.000,00
ROP2G13	CARRETA GRANELEIRA 4 EIXOS	NEW-G	SR/NEW-G CG 4E	2022	2023	23/12/2022	R\$	218.000,00	R\$	190.000,00
ROP2G15	CARRETA GRANELEIRA 4 EIXOS	NEW-G	SR/NEW-G CG 4E	2022	2023	23/12/2022	R\$	218.000,00	R\$	190.000,00
ROP2G20	CARRETA GRANELEIRA 4 EIXOS	NEW-G	SR/NEW-G CG 4E	2022	2023	23/12/2022	R\$	218.000,00	R\$	190.000,00
ROP2G33	CARRETA GRANELEIRA 4 EIXOS	ESTRADA	SR/ESTRADA CG 4E	2022	2023	21/12/2022	R\$	217.146,00	R\$	190.000,00
ROP2H74	CARRETA GRANELEIRA 4 EIXOS	ESTRADA	SR/ESTRADA CG 4E	2022	2023	21/12/2022	R\$	217.146,00	R\$	190.000,00
ROP2J24	CAVALO TRUCADO	IVECO	IVECO STRALIS 600S44T	2022	2023	20/12/2022	R\$	625.000,00	R\$	556.098,00
ROP2J29	CAVALO TRUCADO	IVECO	IVECO STRALIS 600S44T	2022	2023	22/12/2022	R\$	625.000,00	R\$	556.098,00
ROP3C57	CAVALO TRUCADO	IVECO	IVECO STRALIS 600S44T	2022	2023	20/12/2022	R\$	625.000,00	R\$	556.098,00
ROP4D93	CAVALO TRUCADO	IVECO	IVECO STRALIS 600S44T	2022	2023	26/12/2022	R\$	625.000,00	R\$	556.098,00
ROP4E01	CAVALO TRUCADO	IVECO	IVECO STRALIS 600S44T	2022	2023	26/12/2022	R\$	625.000,00	R\$	556.098,00
ROP4E07	CAVALO TRUCADO	IVECO	IVECO STRALIS 600S44T	2022	2023	26/12/2022	R\$	625.000,00	R\$	556.098,00

ANEXO ÚNICO

**GSM TRANSPORTES LTDA.
LAUDO DE AVALIAÇÃO DO VALOR JUSTO
RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS**

ROP4E14	CAVALO TRUCADO	IVECO	IVECO STRALIS 600S44T	2022	2023	26/12/2022	R\$	625.000,00	R\$	556.098,00
ROP4E23	CAVALO TRUCADO	IVECO	IVECO STRALIS 600S44T	2022	2023	26/12/2022	R\$	625.000,00	R\$	556.098,00
ROP4E94	CAVALO TRUCADO	MERCEDES-BENZ	M.BENZ/ACTROS 2548S	2022	2023	21/12/2022	R\$	675.000,00	R\$	682.518,00
ROP5B96	CAVALO TRUCADO	IVECO	IVECO STRALIS 600S44T	2022	2023	29/12/2022	R\$	625.000,00	R\$	556.098,00
RSA3F72	CAVALO TRUCADO	DAF	XF FTT 480	2021	2021	05/03/2022	R\$	530.000,00	R\$	562.921,00
RSA4D50	CAVALO TRUCADO	SCANIA	SCANIA/R540 A6X4	2021	2022	07/10/2021	R\$	740.000,00	R\$	747.995,00
RSA4D81	CAVALO TRUCADO	DAF	DAF/XF FTT 480	2021	2021	05/03/2022	R\$	530.000,00	R\$	562.921,00
RSA4I83	CAVALO TRUCADO	DAF	DAF/XF FTT 480	2021	2021	10/03/2021	R\$	530.000,00	R\$	562.921,00
RSA4J11	DOLLY	RODOFORT	SR/RODOFORT DOLLY 2E	2021	2021	18/03/2021	R\$	42.000,00	R\$	42.000,00
RSA4J21	BASCULANTE	RODOFORT	SR/RODOFORTSA SRPL 2E	2021	2021	18/03/2021	R\$	84.000,00	R\$	84.000,00
RSA4J22	CARRETA GRANELEIRO SIMPLES	RODOFORT	SR/RODOFORTSA SRPL 2E	2021	2021	18/03/2021	R\$	84.000,00	R\$	84.000,00
RSB7H60	CAVALO TRUCADO	DAF	XF FTT 530	2021	2022	22/10/2021	R\$	655.000,00	R\$	622.314,00
RSB7H90	CAVALO TRUCADO	DAF	XF FTT 530	2021	2022	25/10/2021	R\$	655.000,00	R\$	622.314,00
RSB7I10	CAVALO TRUCADO	DAF	XF FTT 530	2021	2022	25/10/2021	R\$	655.000,00	R\$	622.314,00
RSD5D09	CAVALO TRUCADO	SCANIA	R500 A6X4	2021	2022	07/10/2021	R\$	670.000,00	R\$	693.028,00
RSE6J78	CARRO	FIAT	FIAT/TORO RANCH AT9 4X4	2023	2023	27/01/2023	R\$	199.164,20	R\$	166.429,00
total								R\$ 73.148.279,93	R\$	69.285.021,00